



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 1.360/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.202.847,94 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/05/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL – PLATAFORMA ELETRÔNICA: Plataforma de Licitações Eletrônicas **Licita Mais Brasil**

www.licitamaisbrasil.com.br

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei no 14.133/2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, nos sites do Município de Salesópolis e do Sistema Licita Mais Brasil. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br, no site do PNCP, no endereço www.pncp.gov.br e no site da Prefeitura de Salesópolis, através do endereço www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 1.360/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comissão de Contratação, designada pela nº 8.080/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações do Decreto Municipal nº 3.817/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/05/2026.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	18/05/2026 às 9h00min.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:	18/05/2026 às 9h01min.
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	18/05/2026 - Após a análise das Propostas

Local: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil no endereço www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, tendo em vista a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XIII e nas condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 1.202.847,94 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A vedação de que trata o item **3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.5. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

4.2.6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado.

4.4.2. Não tem direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.4.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.1** ao **4.2.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores será de **1% (um por cento)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.8.2. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.3. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.8.4. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item **4.8.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, na Plataforma Licit Mais Brasil nos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do lote ou percentual de desconto inicial;

5.1.2. Valor unitário do lote ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

5.1.3. Variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

5.1.4. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

5.1.5. Marca (se solicitada);

5.1.6. Anexar o arquivo da proposta inicial.

5.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma Licit Mais Brasil.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.6. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0% (um por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **3 (três)** horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.17.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.5.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.5.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.5.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.5.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.6.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.17.6.2.** Empresas brasileiras;
- 6.17.6.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.6.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 6.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.** Será desclassificada a proposta que:
- 6.19.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 6.19.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.19.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.19.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.19.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.20.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.20.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.20.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.20.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.21.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.22.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.23.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.23.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.23.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.23.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo no Anexo III, após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

- 6.24.** Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.
- 6.24.1.** A apresentação de novas propostas na forma do subitem 6.24 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
 - 6.24.2.** Para fins do disposto no subitem 6.24, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.
 - 6.24.3.** A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.
 - 6.24.4.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.24, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.
 - 6.24.5.** Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como aderente de preços.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.24.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empenas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O licitante primeiro colocado terá o **prazo de 2 (duas) horas** para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Agente de Contratação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.3. O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.5. Habilitação Jurídica

8.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.7. Qualificação Econômico-Financeira

8.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.8. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.8.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.8.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.8.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.8.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.8.5. Declaração de inexistência de empregado menor e do cumprimento da reserva legal de cargos, conforme modelo anexo, denominada – Declaração de Regularidade Social.

8.8.6. Declaração Unificada.

8.8.7. Declaração de atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021

8.8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema Licita Mais Brasil.

8.9.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitaes.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.14. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DO PARECER TÉCNICO

9.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Serviços Públicos, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do lote.

9.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade superior que fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez)** minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

12.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 12.1 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.24 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o (s) aderente (s) de preços de que trata o subitem 6.24 deste Edital será (ão) convocado (s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

12.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

12.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 12.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

12.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 12.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.10. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.5.** Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.6.** Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.7.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.8.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.9.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.10.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.11.** Fraudar a licitação
- 13.1.12.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.13.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.14.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.15.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.16.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.17.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** Advertência;
- 13.2.2.** Multa;
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.3.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:
- 13.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2.** As impugnações devem ser realizadas através da Plataforma Licitá Mais Brasil, com antecedência mínima de até **03 (três)** dias úteis da realização da sessão pública, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.
- 14.3.** Os pedidos de esclarecimento devem ser realizados através do e-mail copel@salesopolis.sp.gov.br.
- 14.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial através de campo específico da Plataforma Licitá Mais Brasil no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco **, conta nº**, Agência nº**, de acordo com as seguintes condições:

15.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

15.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

15.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

15.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

15.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

15.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

15.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

15.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

15.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

15.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

15.8.2.1. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

15.8.2.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

16.6 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Srª Edna da Rosa Gomes Santana, auxiliar Administrativa, Telefone (11) 4696-3008, fiscal da Ata, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 A fiscal da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.8 A fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O Manual de operações da Plataforma Licita Mais Brasil encontra-se disponível aos interessados no Portal www.licitamaisbrasil.com.br.

17.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma Licita Mais Brasil podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licita Mais Brasil, por e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br, WhatsApp: (11) 4040-8714, telefone: 08005916173 e chat disponíveis no Portal <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.salesopolis.sp.gov.br.

17.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha Quantitativa;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento para Participar da Licitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Adimplemento;

ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

ANEXO XI – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO XII - Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021;

ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 05 de maio de 2026.

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I, II e III)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, sob a forma de entrega **PARCELADA**, nos termos da Tabela Quantitativa e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. A presente aquisição refere-se ao fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, especificados na tabela quantitativa acima, necessários para atender às demandas de manutenção, modernização, substituição e ampliação das instalações públicas da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

1.2.2. Todos os materiais serão exigidos conforme as especificações estabelecidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelos órgãos reguladores competentes e pela legislação vigente, devendo ser de primeira linha, com qualidade certificada, visando garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade das obras e manutenções realizadas nos bens públicos.

1.3. Do Prazo e Vigência:

1.3.1. O fornecimento será realizado por meio de **Autorização de Fornecimento**, emitida conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, ou até o esgotamento dos itens registrados.

1.4. DOS LOTES

1.4.1. Do agrupamento de itens em lotes:

1.4.1.1. Na presente aquisição haverá agrupamento de itens em lotes, considerando a similaridade de uso e as características técnicas de cada grupo de ferramentas. Essa forma de organização possibilita a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, amplia a competitividade, facilita a gestão contratual e assegura melhores condições de fornecimento, em conformidade com o disposto no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A presente contratação revela-se necessária, oportuna e conveniente para atender às demandas de manutenção, reparos, modernização, substituição e ampliação das





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

instalações públicas da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis. A falta ou a interrupção do fornecimento de materiais de construção pode acarretar riscos à integridade das edificações, ao funcionamento dos prédios públicos, às atividades da administração e ao atendimento às necessidades da população.

A concentração das compras em um único procedimento licitatório, na forma de Ata de Registro de Preços, permitirá contratar os materiais conforme a real necessidade, aumentando o controle, a eficácia, a transparência, a moralidade, a economicidade, a isonomia na competição e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Com essa contratação, serão atendidas tanto as demandas preventivas quanto corretivas nas edificações públicas, prolongando a vida útil dos ativos, aumentando a eficácia na execução das atividades, evitando interrupções nos serviços prestados, promovendo maior segurança nas instalações e melhorando o bem-estar da população, configurando-se como um instrumento permanente de interesse da administração.

Portanto, considerando o interesse público envolvido, a abertura da Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção revela-se a alternativa mais conveniente, econômica, transparente e eficaz para atender às necessidades presentes e futuras das instalações públicas da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, uma vez que visa assegurar o fornecimento permanente e tempestivo de tais materiais para atender às necessidades de manutenção, reparos, reformas e pequenas ampliações em prédios públicos, praças, escolas, unidades de saúde, repartições públicas e outros imóveis da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

Com essa contratação, será possível garantir a conservação e a manutenção adequada das edificações públicas, prolongando sua vida útil, evitando desgastes excessivos, paralisações e custos elevados com reparos emergenciais. Além disso, assegura-se a execução das obras e serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo maior segurança para servidores, moradores e visitantes, bem como eficiência na aplicação dos recursos públicos.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

4.3.1.1. Origem Sustentável dos Materiais

- Priorizar produtos com certificações ambientais (ex.: ISO 14001, FSC para madeira).

4.3.1.2. Eficiência no Transporte e Logística

- Preferência por fornecedores locais ou regionais, reduzindo emissões no transporte.
- Incentivo ao uso de veículos com manutenção em dia para reduzir poluentes.

4.3.1.3. Produtos com Maior Durabilidade

- Selecionar materiais com vida útil mais longa, reduzindo necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, geração de resíduos.

4.4. Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1. Na presente contratação, não serão exigidas (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s). Considerando que os pneus mencionados na tabela quantitativa possuem especificações específicas para cada veículo, solicitamos que apresentem características idênticas às descritas no referido anexo.

4.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 388, Centro, Salesópolis - SP, no horário das 07:00 às 16:00.

5.2.2. Caso necessário entrar em contato com o setor competente pelo telefone (11) 4696-3008.

5.3. Das Condições de Recebimento:

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 1990.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Santa Rita de Cássia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4EA8-172B-83A5> e informe o código F026-4EA8-172B-83A5



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.3.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.3.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3.9. Da Garantia da Contratação:**
- 5.3.9.1.** Não será exigida garantia de execução da contratação, tendo em vista se tratar de objeto comum.
- 5.3.10. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**
- 5.3.10.1.** Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
- 5.3.10.1.1.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.3.10.1.2.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecido nesta cláusula, prevalecerá o prazo da garantia do fabricante.
- 5.3.10.1.3.** As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.
- 5.3.10.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3.10.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.3.10.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4EA8-172B-B3A5> e informe o código F026-4EA8-172B-B3A5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.3.10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.
- 5.3.10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.3.10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.3.10.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução.
- 5.3.10.9. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos objetos.
- 5.3.10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.3.10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. Será adotado como **FISCAL** do contrato a auxiliar administrativa Edna da Rosa Gomes Santana e como **GESTOR** o senhor Hércules Antônio Moraes, Secretário de Serviços Públicos.

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4EA8-172B-B3A5> e informe o código F026-4EA8-172B-B3A5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da Nota Fiscal.
- 7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.1. O prazo de validade;
 - 7.2.2. A data da emissão;
 - 7.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.5. O valor a pagar; e
 - 7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

- 9.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 9.1.1. A forma de escolha do fornecedor ocorrerá por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR VALOR POR LOTE**. A escolha da modalidade se dá pela baixa complexidade do objeto e alto valor de aquisição.
- 9.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:
- 9.2.1. A proposta comercial deverá conter minimamente as seguintes informações:
- 9.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;
- 9.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;
- 9.2.1.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- 9.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4EAB-172B-83A5> e informe o código F026-4EAB-172B-83A5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

9.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.2.2.2. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado neste documento e no quantitativo.

9.2.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

9.2.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.2.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.2.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.2.4. Da Amostra:

9.2.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

9.2.5. Da Prova de Conceito (POC):

9.2.5.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9.3. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

9.3.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens comuns, não será exigida a comprovação de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional.

9.3.2. Todavia, visando assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos materiais a serem fornecidos, os licitantes deverão garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, DER/SP e demais regulamentações pertinentes, quando couber.

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4E-A8-172B-B3A5> e informe o código F026-4E-A8-172B-B3A5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9.3.3. Para os itens que assim exigirem, deverão ser apresentados, quando solicitados pela

Administração:

I – fichas técnicas dos produtos;

II – certificados de qualidade ou conformidade;

III – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), para produtos químicos;

IV – comprovação de origem legal de produtos de origem florestal, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal – DOF, nos termos da legislação ambiental vigente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

LOTE 1: FORRO EM PVC E ACESSÓRIOS												
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	FORRO EM PVC – Rígido, c/ espessura de 10mm, largura de 20cm e 6m de comprimento. Lâminas na cor branca, isentas de riscos, manchas ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	2.500	250	250	500	250	250	250	750	M²	R\$ 24,90	R\$ 62.250,00
2.	RODAFORO MEIA CANA EM PVC – Rodaforno ou Rodaforno tipo cantoneira meia cana invertida p/ acabamento em perfil de PVC rígido. Peça c/ 6m de comprimento, cor branca, isenta de riscos, manchas ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	430	43	43	86	43	43	43	129	Und	R\$ 47,20	R\$ 20.296,00
3.	CANTONEIRA “V” EM PVC – p/ acabamento em perfil de PVC rígido. Barra c/ 6m de comprimento, 2,5cm de largura e 1,5mm de espessura, cor branca, isenta de riscos, manchas ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	100	10	10	20	10	10	10	30	Und	R\$ 4,79	R\$ 479,00
4.	EMENDA P/ FORRO EM PVC - P/ forro em PVC rígido, espessura de 8mm, c/ 6m de comprimento. Peças na cor branca, isentas de riscos, manchas, ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	65	6	6	14	6	6	6	21	MT	R\$ 295,30	R\$ 19.194,50
5.	METALON – Estrutura metálica em aço galvanizado tipo Metalon p/ criar estrutura de fixação de forro de PVC. Peça c/ 6m de comprimento, c/ diâmetro de 20 X 20mm e 1,5mm de espessura. Conf. NBR 14371.	300	30	30	60	30	30	30	90	MT	R\$ 227,15	R\$ 68.145,00
6.	REBITE P/ FIXAÇÃO DE METALON – Referência 406 - Corpo em alumínio natural c/ tratamento anticorrosão, liga AA 5050 (0,7% mg) – Mandril em aço carbono de alta resistência, zincado.	5.000	500	500	1000	500	500	500	1500	Und	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
LOTE 2: MATERIAIS P/ PINTURA E ACESSÓRIOS												
TINTAS P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA												
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
7.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À base	50	0	0	25	0	0	0	25	Und	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	de Resina Acrílica – Cor Branca – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde d/ 18 L.											
8.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À Base de Resina Acrílica – Cor Amarela – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde 18 L.	50	0	0	25	0	0	0	25	Und	R\$ 357,49	R\$ 17.874,50
9.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À Base de Resina Acrílica – Cor Azul – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde 18 L.	50	0	0	25	0	0	0	25	Und	R\$ 378,90	R\$ 18.945,00
10.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À Base de Resina Acrílica – Cor Cinza – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde 18 L.	50	0	0	25	0	0	0	25	Und	R\$ 289,90	R\$ 14.495,00
TINTAS LÁTEX, ESMALTES E VERNIZ												
11.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA – Lata d/ 18 L. – Branco neve, p/ parede exterior e interior, lavável, antimofa, sem cheiro, acabamento liso, d/ boa cobertura, resistência às intempéries e alastramento na parede.	50	5	5	10	5	5	5	15	Und	R\$ 299,90	R\$14.995
12.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA – Lata d/ 3,6 L. – Branco neve, p/ parede exterior e interior, lavável, antimofa, sem cheiro, acabamento liso, d/ boa cobertura, resistência às intempéries e alastramento na parede.	50	5	5	10	5	5	5	15	Und	R\$ 146,90	R\$ 7.345,00
13.	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA– Branco, secagem rápida, c/ bom alastramento e aderência. Lavável, resistente à fungos, inodoro. P/ madeira e metal. Dispõe na o uso de fundo em alumínio e galvanizados - Lata d/ 3,6 L.	30	3	3	6	3	3	3	9	Und	R\$ 197,90	R\$ 5.937,00
14.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – BASE DE SOLVENTE – Lata d/ 3,6 L. – Branco, c/ bom alastramento e aderência e baixo odor. P/ metal, madeira e alumínio, em ambiente interno e externo. Composição à Base de solvente, anticorrosivo, antimofa e anti-umidade.	30	3	3	6	3	3	3	9	Und	R\$ 185,90	R\$ 5.577,00
15.	VERNIZ MARÍTIMO – Lata d/ 3,6 L. – Verniz incolor d/ durabilidade e resistência às intempéries, arto e à água. Uso externo interno. C/ poliestano filtro solar. Secagem rápida. P/ aplicação em portas, forros e esquadrias de madeira externas.	30	3	3	6	3	3	3	9	Und	R\$ 173,99	R\$ 5.219,90
CAL, MASSAS, TEXTURAS, SOLVENTES E CONGÊNERES												
16.	CAL P/ PINTURA – Saco d/ 08 Kg - P/ pinturas de superfícies porosas, ásperas e rugosas. Bactericida e combate a formação de mofo. P/ uso em grande escala na pintura de guias das vias públicas do Município.	500	0	200	0	0	0	0	300	Und	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
17.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA – 25 Kg. – Branca, p/ reboco, gesso, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e massa fina. Produto solvente e p/ pronto uso em ambiente interno. Validade de 24 meses a partir da entrega	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00
18.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA – 5,7 Kg. – Branca, p/ reboco, gesso, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e massa fina. Produto solvente e p/ pronto uso interno. Validade de 24 meses a partir da entrega	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 97,90	R\$ 1.958,00
19.	TEXTURA ACRÍLICA FOSCO BRANCA – 25 Kg– Resina acrílica p/ acabamento fosco de paredes internas e externas, constituída de estirena, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Cor branca. Validade de 24 meses a partir da data de entrega	10	1	1	2	1	1	1	3	MT	R\$ 454,30	R\$ 4.543,00
20.	SELADORA ACRÍLICA P/ MADEIRA. – Produto incolor e concentrado, a base d' água, p/ preparação de superfícies de madeira, que elimina a porosidade.	10	1	1	2	1	1	1	3	MT	R\$ 346,92	R\$ 3.469,20





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	impermeabiliza, protege contra a umidade e melhora o rendimento e a qualidade dos vernizes, proporcionando melhor poder de enchimento e acabamento sedoso. Uso em ambiente interno.											
21.	REMOVEDOR DE FERRUGEM - NEUTRALIZADOR - CONVERTEADOR - Lata c/ 1 L. - Líquido removedor de ferrugem que fosfatiza a frio os metais ferrosos, atuando quimicamente sobre a superfície do ferro e a ferrugem, impedindo o aparecimento precoce da ferrugem sob a pintura.	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 114,90	R\$ 1.149,00
22.	THINNER - 16,5 L. - Solvente p/ limpeza de ferramentas (remover resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura). C/ prazo de validade de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	30	3	3	6	3	3	3	9	Und	R\$ 101,59	R\$ 3.047,70
23.	AGUARRÁS - 5 L. - Solventes p/ lavagem a seco, diluição de vernizes, esmalte sintético imobilizador, tinta a óleo e limpeza em geral, na formulação de tintas e como diluente de resinas, na fabricação de ceras para assoalhos e na formulação de produtos. C/ prazo de validade de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	30	3	3	6	3	3	3	9	Und	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
24.	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETOS E ARGAMASSAS - Balde c/ 3,6 L. - Composta de sais metálicos e silicatos p/ impermeabilização de ação permanente p/ concretos e argamassas (alvenares, paredes, caixas d'água, etc). Validade: 2 anos a partir da data de entrega	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 62,99	R\$ 629,90
TRINCHAS, ROLOS, CABOS E ACESSÓRIOS												
25.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 1/2"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 2,79	R\$ 41,85
26.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 3/4"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 3,59	R\$ 53,85
27.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 1"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 6,49	R\$ 97,35
28.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 2"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 6,99	R\$ 104,85
29.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 2 1/2"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 8,79	R\$ 131,85
30.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 3"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 12,19	R\$ 182,85
31.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Simples - Tamanho 4"	15	1	1	4	1	1	1	6	Und	R\$ 16,39	R\$ 245,85
32.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 1/2"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 2,99	R\$ 29,90
33.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 3/4"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 3,79	R\$ 37,90
34.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 1 1/2"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 7,49	R\$ 74,90
35.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 2"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 7,99	R\$ 79,90
36.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 2 1/2"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 9,70	R\$ 97,00
37.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 3"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 14,99	R\$ 149,90
38.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Média Branca - Tamanho 4"	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 19,90	R\$ 199,00
39.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 1/2"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 2,99	R\$ 59,80
40.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 3/4"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 3,79	R\$ 75,80
41.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 1 1/2"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 7,49	R\$ 149,80
42.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 2"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 7,99	R\$ 159,80
43.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 2 1/2"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 9,70	R\$ 194,00
44.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 3"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 14,99	R\$ 299,80
45.	TRINCHA P/ PINTURA - Cerdas Dupla Preta - Tamanho 4"	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 19,90	R\$ 398,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

46.	BROXA P/ PINTURA À BASE D'ÁGUA – Retangular – Dimensões aprox.: 5,60cm de altura x 15,00cm de largura x 19,50cm de comprimento	40	4	4	8	4	4	4	12	Und	R\$ 11,79	R\$ 471,60
47.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM – Medidas: 8,30cm de Altura x 23,00cm de Largura x 35,00cm de Comprimento	50	5	5	10	5	5	5	15	Und	R\$ 56,49	R\$ 2.824,50
48.	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA P/ PINTURA 23 CM - P/ fino acabamento e em superfícies lisas d' tintas látex, acrílica e esmalte. Altura da fibra: 9mm.	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 23,99	R\$ 479,80
49.	CABO P/ ROLO DE PINTURA 18 CM COMPLETO – Suporte em aço galvanizado c/ cabo plástico anatômico p/ rolos nos tamanhos 23, 18 e 10cm, garantindo maior resistência, p/ uso em diversos tipos de rolos	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 8,59	R\$ 171,80
50.	ROLO P/ PINTURA EPOXI 23 CM C/ LÃ DE CARNEIRO – Altura da lã: 8, 10mm, c/ tubo fenólico	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 23,99	R\$ 479,80
51.	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5CM – Espuma em poliéster resistente a solventes, p/ uso c/ esmalte e óleo, alto rendimento, podendo ser lavado c/ água. Tamanho: 9cm	100	10	10	20	10	10	10	30	Und	R\$ 4,49	R\$ 449,00
52.	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 9CM – Espuma em poliéster resistente a solventes, p/ uso c/ esmalte e óleo, alto rendimento, podendo ser lavado c/ água. Tamanho: 9cm	180	18	18	36	18	18	18	54	Und	R\$ 5,59	R\$ 1.006,20
53.	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 15CM – Espuma em poliéster resistente a solventes, p/ uso c/ esmalte e óleo, alto rendimento, podendo ser lavado c/ água. Tamanho: 9cm	100	10	10	20	10	10	10	30	Und	R\$ 9,49	R\$ 949,00
54.	ROLO P/ PINTURA EM TEXTURA RÚSTICA DE RELEVO 23CM – Modelo Cabelo de Anjo – Comprimento de 23cm – C/ Cabo	05	0	1	2	0	0	0	2	Und	R\$ 54,89	R\$ 274,45
55.	ROLO P/ PINTURA EM TEXTURA DE ALTA ESPUMA 23CM – Espuma em poliéster p/ pintura decorativa em superfícies lisas, rugosas e ásperas – Comprimento de 23cm – C/ Cabo	05	0	1	2	0	0	0	2	Und	R\$ 25,49	R\$ 127,45
56.	ROLO P/ PINTURA EM TEXTURA DE BAIXA ESPUMA 23CM – Espuma em poliéster p/ pintura decorativa em superfícies lisas, rugosas e ásperas – Comprimento de 23cm – C/ Cabo	05	0	1	2	0	0	0	2	Und	R\$ 25,49	R\$ 127,45
57.	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M – Tipo prolongador telescópico ajustável até 3 metros, c/ estrutura em chapa metálica, indicado como suporte de rolos e brochas para auxílio em pinturas em áreas de difícil acesso	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 53,90	R\$ 539,00
58.	FITA CREPE 48 X 50 M P/ PINTURA DE PAREDE – P/ uso em acabamento de pintura predial de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies – Rolo c/ 50mm de largura x 50m de comprimento. Remoção limpa e fácil mantendo a superfície intacta – Resistente até 60°C por 1 hora	24	2	2	5	2	2	2	9	Und	R\$ 19,90	R\$ 477,60
LIXADEIRA E ACESSÓRIOS												
59.	LIXADEIRA MANUAL PLÁSTICA C/ CABO ERGONOMICO – C/ base emborrachada que mantém a lixa firme e reduz o desgaste. Cabo ergonômico que propicia um uso confortável por tempo prolongado. P/ uso c/ lixa ou tela abrasiva, de fácil limpeza e grande resistência. Dimensões: 22 x 9 x 7cm – Peso médio: 178 g	05	0	1	2	0	0	0	2	Und	R\$ 49,90	R\$ 249,50
60.	ESPÁTULA 5 CM CABO DE MADEIRA – C/ lâmina flexível lisa em aço temperado. Cabo em madeira emvernizada. Largura da lâmina: 2" - 57mm. P/ aplicação de massa corrida, cola plástica e raspsagens em geral.	10	1	1	2	1	1	1	3	MT	R\$ 12,60	R\$ 126,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

61.	ESPATULA 6 CM CABO DE MADEIRA - C/ lâmina flexível lisa em aço temperado. Cabo em madeira emvernizada. Largura da lâmina: 2 1/2" - 57mm. P/ aplicação de massa corrida, cola plástica e raspagem em geral.	10	1	1	2	1	1	1	3	Und	R\$ 17,90	R\$ 179,00
LOTE 3: MATERIAIS P/ USO DE SERVIÇOS GERAIS												
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
62.	LONA PRETA E BRANCA - Medindo 8 m X 100 m - R150 - Rolo c/ 80 Kg. P/ terração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos e contra deslizamentos e erosões. Desenvolvida p/ suportar as condições externas de sol e chuva. Cor branca de um lado, que reflete os raios solares, e preta de outro, que cria um ambiente fechado em seu interior.	03	0	1	1	0	0	0	1	Rolo	9,49	R\$ 2.847,00
63.	PROTECTOR DE ROÇAGEM URBANO - Tela de Nylon de proteção contra detritos lançados durante a roçagem, e 3m de comprimento e sistema de regulagem do comprimento através de um manípulo de aperto, diminuindo seu tamanho pela metade. C/ peso de 28kg, é totalmente desmontável. Possui guidão direcionador p/ auxiliar as manobras do protetor durante a roçagem e suporte de objetos que permite deixar ao alcance do trabalhador objetos de uso da roçagem. C/ 4 rodas pneumáticas de diâmetro 36. Estrutura tubular produzida c/ aço galvanizado.	03	0	1	0	0	0	0	2	MT	R\$ 3.077,68	R\$ 9.233,04
64.	TELA TAPUME ou TELAS DE ADVERTÊNCIA - Em polietileno, laranja, p/ sinalização de obras, delimitação de espaços e proteção de encostas, buracos e buracos, visando a segurança, em função de suas características visuais que facilitam a sinalização. Rolo c/ 50m de compr. x 1,00m de altura	20	2	2	4	2	2	2	6	Und	R\$ 142,19	R\$ 2.843,80
65.	MANTA ASFÁLTICA AUTO- ADESIVA ALUMINIZADA - Dimensões: 90cm x 10m. Fita auto-adesiva à base de asfalto modificado c/ poliméricos elastoméricos, protegida c/ filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, proporcionando medidas imediatas p/ solucionar problemas como infiltrações. Rolo c/ 10 m.	10	0	2	4	0	0	0	4	Und	R\$ 43,29	R\$ 432,90
66.	COLA P/ MADEIRA - CASCOLA CASCORIZ UNIVERSAL 1KG.- Adesivo à base de PVA, indicado p/ as colagens de madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papéis e materiais porosos em geral	10	0	2	2	0	0	0	6	MT	R\$ 287,04	R\$ 2.870,40
LOTE 4: MADEIRAS E DERIVADOS												
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
67.	PRANCHA DE MADEIRA ANGELIM PEDRA - Peças c/ 5 x 25cm (Altura x Largura). Madeira Aparelhada	20	0	5	0	0	0	0	15	Metro	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
68.	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO - Peças c/ 4,00m x 5cm x 12cm (Altura x Espessura x Largura). Madeira Bruta	2.000	0	500	0	0	0	0	1.500	Metro	R\$ 49,60	R\$ 99.200,00
69.	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO - Peças c/ 4,00m x 5cm x 16cm (Altura x Espessura x Largura). Madeira Bruta	2.000	0	500	0	0	0	0	1.500	Metro	R\$ 53,70	R\$ 107.400,00
70.	CAIBRO DE MADEIRA PEROBA - Peças c/ 5,00m x 6cm x 5cm (Altura x	350	0	100	0	0	0	0	250	Metro	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	Longura x Espessura). Madeira de lei sem nó, certificada pelo IBAMA através de DOF. Madeira Bruta											
71.	TABUA DE MADEIRA CEDRINHO – Peças c/ 30cm x 3,00m x 2,3cm (Longura x Comprimento x Espessura) – Madeira de lei sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	100	0	50	0	0	0	0	50	Metro	R\$ 29,64	R\$ 2.964,00
72.	TABUA DE MADEIRA DE PINUS – Peças c/ 30cm x 3m x 2,3cm (Longura x Compr. x Espessura) – Uso interno e externo, c/ durabilidade e qualidade que permita o seu reaproveitamento, c/ menos empenos, rachaduras e nó	100	0	50	0	0	0	0	50	Metro	R\$ 34,79	R\$ 3.479,00
73.	TABUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO – Peças c/ 30cm x 3m x 2,3cm (Longura x Compr. x Espessura) – P/ uso interno e externo, c/ qualidade que permita o seu reaproveitamento, c/ durabilidade, menos empenos, rachaduras e nó	100	0	50	0	0	0	0	50	Metro	R\$ 29,64	R\$ 2.964,00
74.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 5cm x 2cm (Altura x Longura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	0	100	0	0	0	0	150	Metro	R\$ 7,41	R\$ 1.852,50
75.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 7cm x 2cm (Altura x Longura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	0	100	0	0	0	0	150	Metro	R\$ 7,41	R\$ 1.852,50
76.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 10cm x 2cm (Altura x Longura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	0	100	0	0	0	0	150	Metro	R\$ 9,88	R\$ 2.470,00
77.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 15cm x 2cm (Altura x Longura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	0	100	0	0	0	0	150	Metro	R\$ 14,82	R\$ 3.705,00
78.	RIPA DE MADEIRA PEROBA – Itens c/ 1,5cm x 5,00cm x 5m (Espessura x Longura x Compr.). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	850	0	250	0	0	0	0	600	Metro	R\$ 6,90	R\$ 5.865,00
79.	COMPENSADO REVESTIDO CURUPIXA – 10 MM – Uso em ambiente interno e sem umidade. Dimensões: 1.600 x 2.500 x 10mm. Chapa revestida de capa em madeira nobre nas 2 faces, c/ miolo formado por lâminas tomadas de madeiras, sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar. Chapas classificadas como “avulsas” – prensadas c/ cola tipo unia-formol, à qual se adiciona imunizante. P/ estrutura de balcões, painéis, divisórias, móveis e serviços de marcenaria em geral.	20	0	5	0	0	0	0	15	Und	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
80.	COMPENSADO REVESTIDO CURUPIXA – 15 MM – Uso em ambiente interno e livre de umidade. Dimensões: 1.600 x 2.500 x 15mm. Chapa revestida de capa em madeira nobre nas 2 faces, c/ miolo formado por lâminas tomadas de madeiras, sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar. Chapas classificadas como “avulsas” – prensadas c/ cola tipo unia-formol, à qual se adiciona imunizante. P/ estrutura de balcões, painéis, divisórias, móveis e serviços de marcenaria em geral.	20	0	5	0	0	0	0	15	Und	R\$ 258,19	R\$ 5.163,80
81.	CHAPA DE MADEIRITE RESINADO – 10MM – Uso interno. Dimensões: 1.100 x 2.200 x 10mm de espessura. Chapa multilaminada de madeira, tomada e colada sob pressão e temperatura, resistente às intempéries. Capas e contra capas repunidas e c/ aplicação de anelina e topos, tendo uma das faces lixada. Colagem em resina sintética. P/ uso na construção civil como forma de concreto, tapume, alojamento, base-estaca, calçada, bandeja de proteção, armação estrutural, pilares, lajes, vigas, painéis de informações, entre outros, em ambientes externos.	20	0	5	0	0	0	0	15	Und	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
82.	CHAPA DE MADEIRITE RESINADO – 15MM – Uso externo. Dimensões: 1.100 x 2.200 x 15mm de espessura. Chapa	40	0	10	0	0	0	0	30	Und	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://salesopolis.sp.gov.br/assinaturas

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.sp.gov.br/assinaturas e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	multilaminado de madeira, torneado e colado sob pressão e temperatura, resistente às intempéries. Carque contra capa reparadas e c/ aplicação de anelina e topos, tendo uma das faces laia. Colapso em resina e náutica. P/ uso na construção civil como forma de concreto, tapume, alojamento, hule-estaca, calçaria, bandeja de proteção, armação estrutural, pilares, lajes, vigas, painéis de informações, entre outros, em ambientes externos.												
LOTE 5: PREGOS, PARA FUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E REBITES													
PREGOS													
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL	
83.	PREGO 6 x 6, c/ 9.370 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	05	0	0	0	0	0	0	5	Kg	R\$ 160	R\$ 800	
84.	PREGO 7 x 9, c/ 5.189 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	05	0	0	0	0	0	0	5	Kg	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	
85.	PREGO 8 x 10, c/ 4.047 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	05	0	0	0	0	0	0	5	Kg	R\$ 160,00	R\$ 800,00	
86.	PREGO 10 x 10, c/ 2.875 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	05	0	0	0	0	0	0	5	UND	R\$ 45,69	R\$ 228,45	
87.	PREGO 12 x 12, c/ 1.681 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	05	0	0	0	0	0	0	5	UND	R\$ 35,69	R\$ 178,45	
88.	PREGO 13 x 18, c/ 802 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ marcenaria e carpintaria	10	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 28,09	R\$ 280,90	
89.	PREGO 14 x 21, c/ 688 unidades aprox. por kg, p/ marcenaria e carpintaria	10	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 72,00	R\$ 720,00	
90.	PREGO 14 x 24, c/ 598 unidades aprox. por kg, p/ marcenaria e carpintaria	08	0	0	0	0	0	0	08	UND	R\$ 79,00	R\$ 632,00	
91.	PREGO 15 x 15, c/ 777 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ ripas, telhados e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 26,29	R\$ 394,35	
92.	PREGO 16 x 24, c/ 386 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ lambris e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 42,00	R\$ 630,00	
93.	PREGO 17 x 21, c/ 334 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos, caibros e serviços de carpintaria em geral	40	0	0	0	0	0	0	40	UND	R\$ 19,59	R\$ 783,60	
94.	PREGO 17 x 27, c/ 290 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos, caibros e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 22,49	R\$ 337,35	
95.	PREGO 18 x 11, c/ 288 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 47,90	R\$ 718,50	
96.	PREGO 18 x 21, c/ 284 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 43,00	R\$ 645,00	
97.	PREGO 18 x 24, c/ 248 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ assoalhos de carrocerias, escoramentos, caibros e serviços de carpintaria	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 66,95	R\$ 1.004,25	
98.	PREGO 18 x 27, c/ 221 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	25	0	0	0	0	0	0	25	UND	R\$ 19,90	R\$ 497,50	
99.	PREGO 18 x 30, c/ 203 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	30	0	0	0	0	0	0	30	UND	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00	
100.	PREGO 18 x 33, c/ 185 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 55,90	R\$ 838,50	
101.	PREGO 18 x 36, c/ 166 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	17	0	0	0	0	0	0	17	UND	R\$ 44,90	R\$ 763,30	
102.	PREGO 19 x 15, c/ 301 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	15	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 55,90	R\$ 838,50	

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

103.	PREGO 19 x 21, c/ 215 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, escadas e serviços de carpintaria e m. geral	15	0	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 52,90	R\$ 793,50
104.	PREGO 19 x 27, c/ 167 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ cabros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria e m. geral	17	0	0	0	0	0	0	0	17	UND	R\$ 33,90	R\$ 576,30
105.	PREGO 19 x 30, c/ 151 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ cabros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria e m. geral	18	0	0	0	0	0	0	0	18	UND	R\$ 51,90	R\$ 934,20
106.	PREGO 19 x 33, c/ 137 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ cabros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria e m. geral	20	0	0	0	0	0	0	0	20	UND	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
107.	PREGO 19 x 36, c/ 126 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ cabros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria e m. geral	40	0	0	0	0	0	0	0	40	UND	R\$ 19,90	R\$ 796,00
108.	PREGO 19 x 39, c/ 116 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 52,90	R\$ 529,00
109.	PREGO 19 x 42, c/ 108 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	20	0	0	0	0	0	0	0	20	UND	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
110.	PREGO 19 x 46, c/ 102 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	20	0	0	0	0	0	0	0	20	UND	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
111.	PREGO 20 x 30, c/ 121 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ cabros, escoramentos, escadas e serviços de estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 53,90	R\$ 539,00
112.	PREGO 20 x 33, c/ 110 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 52,90	R\$ 529,00
113.	PREGO 20 x 36, c/ 101 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 53,90	R\$ 539,00
114.	PREGO 20 x 39, c/ 93 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 52,90	R\$ 529,00
115.	PREGO 20 x 42, c/ 81 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 21,29	R\$ 212,90
116.	PREGO 20 x 48, c/ 73 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 21,29	R\$ 212,90
117.	PREGO 21 x 33, c/ 89 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 58,70	R\$ 587,00
118.	PREGO 21 x 36, c/ 77 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UND	R\$ 58,70	R\$ 587,00
119.	PREGO 21 x 42, c/ 66 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	15	0	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 59,90	R\$ 898,50
120.	PREGO 21 x 45, c/ 61 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	15	0	0	0	0	0	0	0	15	UND	R\$ 59,90	R\$ 898,50
121.	PREGO 21 x 48, c/ 58 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	30	0	0	0	0	0	0	0	30	UND	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
122.	PREGO 21 x 49, c/ 48 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	40	0	10	0	0	0	0	0	30	UND	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
123.	PREGO 22 x 42, c/ 58 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	40	0	10	0	0	0	0	0	30	UND	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
124.	PREGO 22 x 45, c/ 54 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	70	0	20	0	0	0	0	0	50	UND	R\$ 64,90	R\$ 4.143,00
125.	PREGO 22 x 48, c/ 50 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos e estruturas	70	0	20	0	0	0	0	0	50	UND	R\$ 63,90	R\$ 3.214,50
126.	PREGO 22 x 54, c/ 45 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	80	0	30	0	0	0	0	0	50	UND	R\$ 62,90	R\$ 3.152,00
127.	PREGO 23 x 45, c/ 45 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	80	0	30	0	0	0	0	0	50	UND	R\$ 63,90	R\$ 3.198,00
128.	PREGO 23 x 54, c/ 35 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	90	0	20	0	0	0	0	0	70	UND	R\$ 64,90	R\$ 4.543,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas											
129.	PREGO 23 x 60, c/ 31 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	100	0	20	0	0	0	0	80	UND	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
130.	PREGO 23 x 66, c/ 28 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	110	0	20	0	0	0	0	90	UND	R\$ 54,70	R\$ 6.017,00
131.	PREGO 24 x 60, c/ 27 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	110	0	20	0	0	0	0	90	Kg	R\$ 54,70	R\$ 6.017,00
132.	PREGO 24 x 66, c/ 24 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	120	0	30	0	0	0	0	90	Kg	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
133.	PREGO 25 x 72, c/ 19 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	0	100	0	0	0	0	150	Kg	R\$ 53,90	R\$ 13.475,00
134.	PREGO 26 x 72, c/ 17 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	0	100	0	0	0	0	150	Kg	R\$ 53,90	R\$ 13.475,00
135.	PREGO 26 x 78, c/ 16 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	0	100	0	0	0	0	150	Kg	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
136.	PREGO 26 x 84, c/ 15 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	0	100	0	0	0	0	150	Kg	R\$ 59,90	R\$ 14.975,00
PARAFUSOS												
137.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 2" - 13 fios - UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 3,18	R\$ 636,00
138.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 3" - 13 fios - UNC	100	0	20	0	0	0	0	80	Und	R\$ 4,27	R\$ 427,00
139.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 4" - 13 fios - UNC	100	0	20	0	0	0	0	80	Und	R\$ 5,34	R\$ 534,00
140.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 5" - 13 fios - UNC	100	0	20	0	0	0	0	80	Und	R\$ 7,50	R\$ 750,00
141.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 1 1/8" UNC	300	0	100	0	0	0	0	200	Und	R\$ 0,63	R\$ 126,00
142.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 1" UNC	300	0	100	0	0	0	0	200	Und	R\$ 0,81	R\$ 243,00
143.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 2" UNC	300	0	100	0	0	0	0	200	Und	R\$ 0,81	R\$ 243,00
144.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 1/2" x 3" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,00	R\$ 200,00
145.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/16" x 1 1/8" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 3,38	R\$ 676,00
146.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/16" x 1" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 4,55	R\$ 910,00
147.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/16" x 2" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 4,20	R\$ 840,00
148.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/8" x 1 1/8" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,40	R\$ 280,00
149.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/8" x 1" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,12	R\$ 224,00
150.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/8" x 2" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,77	R\$ 354,00
151.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/8" x 3" UNC	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 2,40	R\$ 480,00
152.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/8" x 4" UNC	100	0	30	0	0	0	0	70	Und	R\$ 3,84	R\$ 384,00
153.	PARAFUSO SEXTAVADO - d/ porta e armação - em aço classe 5.6, zincado - Bitola: 3/8" x 5" UNC	100	0	30	0	0	0	0	70	Und	R\$ 4,28	R\$ 428,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

154.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16" x 1 1/2" UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 0,98	R\$ 196,00
155.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16" x 1" UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 0,85	R\$ 170,00
156.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16" x 2" UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,35	R\$ 270,00
157.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16" x 3" UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,63	R\$ 326,00
158.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16" x 3" UNC	100	0	30	0	0	0	0	0	70	Und	R\$ 3,96	R\$ 396,00
159.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 30mm – passo de rosca 1mm – UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,85	R\$ 370,00
160.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 40mm – passo de rosca 1mm – UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 3,47	R\$ 694,00
161.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 50mm – passo de rosca 1mm – UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 3,47	R\$ 694,00
162.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 20mm – passo de rosca 1mm – UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 4,20	R\$ 840,00
163.	PARAFUSO SEXTAVADO – d' porca e armela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 25mm – passo de rosca 1mm – UNC	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 0,99	R\$ 198,00
164.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 1/4 x 2 1/2" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,20	R\$ 240,00
165.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 3/16 x 1 1/2" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 2,32	R\$ 464,00
166.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 1/4 x 3" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,37	R\$ 274,00
167.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 3/16 x 2" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 2,69	R\$ 538,00
168.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 3/16 x 4" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,56	R\$ 312,00
169.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 3/16 x 3" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,66	R\$ 332,00
170.	PARAFUSO FRANCES – d' porca e armela – 3/16 x 2" – Zincado	200	0	50	0	0	0	0	0	150	Und	R\$ 1,38	R\$ 276,00
BUCHAS DE FIXAÇÃO P/ PARAFUSOS													
171.	BUCHA DE NYLON UX6 X 35 UNIVERSAL C/ ABA – Balde d' 2.500 und. P/ Fixação segura de todo tipo de material base. C/ Diâmetros: Furo: 6 - Prof. Min. do Furo: 45mm – Compr. da Buchá: 35mm – P/ Parafuso d' diâmetros de 4 – 5. Contração em forma de "no". Design d' estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste. Material em poliamida. C/ aba externa.	2.500	100	300	200	100	100	100	100	1600	Und	R\$ 0,19	R\$ 400,00
172.	BUCHA DE NYLON UX8 X 50 UNIVERSAL C/ ABA – Balde d' 1.000 und. P/ Fixação segura de todo tipo de material base. C/ Diâmetros: Furo: 8 - Prof. Min. do Furo: 60mm – Compr. da Buchá: 50mm – P/ Parafuso d' diâmetros de 4,5 – 6. Contração em forma de "no". Design d' estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste. Material em poliamida. C/ aba externa.	1.000	100	100	100	100	100	100	100	400	Und	R\$ 0,19	R\$ 400,00
173.	BUCHA DE NYLON UX10 X 60 UNIVERSAL C/ ABA – Balde d' 600 und. P/ Fixação segura de todo tipo de material base. C/ Diâmetros: Furo: 10 - Prof. Min. do Furo: 75mm – Compr. da	600	50	50	50	50	50	50	50	300	Und	R\$ 0,29	R\$ 290,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB>

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	Bucha: 60mm – P Parafusos c/ diâmetros de 6 – 8. Contração em forma de “co”. Design c/ estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste. Material em poliamida. C/ aba externa.												
ARRUELAS DE PRESSÃO													
174.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1/8”, Interno 3,25, Externo 6,00, Espessura 0,7 – Conf. NBR-9263/1986	50	0	0	0	0	0	0	0	50	Und	R\$ 1,80	R\$ 90,00
175.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 5/32”, Interno 4,27, Externo 7,42, Espessura 0,9 – Conf. NBR-9263/1986	50	0	0	0	0	0	0	0	50	Und	R\$ 1,48	R\$ 74,00
176.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 3/16”, Interno 4,93, Externo 8,48, Espessura 1,2 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,26	R\$ 126,00
177.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1/4”, Interno 6,48, Externo 11,83, Espessura 1,5 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,58	R\$ 158,00
178.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 5/16”, Interno 8,10, Externo 14,15, Espessura 1,6 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,16	R\$ 116,00
179.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 3/8”, Interno 9,70, Externo 16,15, Espessura 2 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,70	R\$ 170,00
180.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 7/16”, Interno 11,33, Externo 19,03, Espessura 2,4 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 0,78	R\$ 78,00
181.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1/2”, Interno 12,93, Externo 21,03, Espessura 2,75 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 2,20	R\$ 220,00
182.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 9/16”, Interno 14,55, Externo 22,66, Espessura 2,8 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,64	R\$ 164,00
183.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 5/8”, Interno 16,15, Externo 25,88, Espessura 3,4 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,08	R\$ 108,00
184.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 3/4”, Interno 19,38, Externo 30,78, Espessura 4,1 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 3,70	R\$ 370,00
185.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 7/8”, Interno 22,60, Externo 35,80, Espessura 5,1 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 1,04	R\$ 104,00
186.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1”, Interno 25,83, Externo 40,03, Espessura 5,5 – Conf. NBR-9263/1986	100	0	0	0	0	0	0	0	100	Und	R\$ 2,70	R\$ 270,00
187.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.1/8”, Interno 29,05, Externo 45,48, Espessura 6,35 – Conf. NBR-9263/1986	50	0	0	0	0	0	0	0	50	Und	R\$ 3,40	R\$ 170,00
188.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal	50	0	0	0	0	0	0	0	50	Und	R\$ 3,90	R\$ 195,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	1.1/4", Interno 32,38, Externo 48,79, Espessura 6,35 – Conf. NBR-9263/1986												
189.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.3/8", Interno 35,51, Externo 54,77, Espessura 6,8 – Conf. NBR-9263/1986	50	0	0	0	0	0	0	0	50	Und	R\$ 4,20	R\$ 210,00
190.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.1/2", Interno 38,74, Externo 58,05, Espessura 6,8 – Conf. NBR-9263/1986	50	0	0	0	0	0	0	0	50	Und	R\$ 3,90	R\$ 195,00
REBITES													
191.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-315 – Altura: 0,32cm x Largura: 0,32cm x Comprimento: 1,50cm. Caixa c/ 200 unidades	800	0	0	0	0	0	0	0	800	Und	R\$ 0,15	R\$ 120,00
192.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-415 – Altura: 0,40cm x Largura: 0,40cm x Comprimento: 1,50cm. Caixa c/ 200 unidades	600	0	0	0	0	0	0	0	600	Und	R\$ 0,25	R\$ 150,00
193.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-516 – Altura: 0,48cm x Largura: 0,48cm x Comprimento: 1,60cm. Caixa c/ 200 unidades	400	0	0	0	0	0	0	0	400	Und	R\$ 0,29	R\$ 116,00
194.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-621 – Altura: 0,61cm x Largura: 0,61cm x Comprimento: 2,10cm. Caixa c/ 200 unidades	200	0	0	0	0	0	0	0	200	Und	R\$ 0,76	R\$ 152,00
195.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-640 – Altura: 0,62cm x Largura: 0,62cm x Comprimento: 4,00cm. Caixa c/ 200 unidades	200	0	0	0	0	0	0	0	200	Und	R\$ 0,40	R\$ 80,00
LOTE 6: BROCA S													
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL	
196.	BROCA DE WIDIA 3,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 3mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
197.	BROCA DE WIDIA 4,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 4mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 7,49	R\$ 149,80	
198.	BROCA DE WIDIA 5,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 5mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 8,49	R\$ 169,80	
199.	BROCA DE WIDIA 6,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 6mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 11,49	R\$ 229,80	
200.	BROCA DE WIDIA 7,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 7mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 30,00	R\$ 600,00	

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

201.	BROCA DE WIDIA 8,0MM - P/ CONCRETO - Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro - wideia - Acabamento niquelado. Diâmetro de 8mm - P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 16,49	R\$ 329,80
202.	BROCA DE WIDIA 10,0MM - P/ CONCRETO - Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro - wideia - Acabamento niquelado. Diâmetro de 10mm - P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 22,79	R\$ 455,80
203.	BROCA DE WIDIA 12,0MM - P/ CONCRETO - Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro - wideia - Acabamento niquelado. Diâmetro de 12mm - P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 24,90	R\$ 498,00
204.	BROCA EXTRA LONGA - WIDIA 6,0MM X 330MM - P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wideia). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 6mm (1/4") e wideia c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) - P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 50,00	R\$ 500,00
205.	BROCA EXTRA LONGA - WIDIA 8,0MM X 330MM - P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wideia). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 8mm (5/16") e wideia c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) - P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 66,00	R\$ 660,00
206.	BROCA EXTRA LONGA - WIDIA 9,5MM X 330MM - P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wideia). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 9,5mm (3/8") e wideia c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) - P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 76,00	R\$ 760,00
207.	BROCA EXTRA LONGA - WIDIA 10,0MM X 330MM - P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wideia). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 10mm (13/32") e wideia c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) - P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 64,00	R\$ 640,00
208.	BROCA EXTRA LONGA - WIDIA 12,0MM X 330MM - P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wideia). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 12mm (1/2") e wideia c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) - P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 66,00	R\$ 660,00
209.	BROCA EXTRA LONGA - WIDIA 16,0MM X 330MM - P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wideia). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 16mm (5/8") e wideia c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) - P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros - Conf. Norma DIN 8039.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

210.	BROCA ACO RAPIDO 1,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 1,00mm - Comprimento de corte: 12mm - Comprimento total: 34mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 11,17	R\$ 55,85
211.	BROCA ACO RAPIDO 1,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 1,50mm - Comprimento de corte: 18mm - Comprimento total: 40mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 9,49	R\$ 47,45
212.	BROCA ACO RAPIDO 2,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 2,00mm - Comprimento de corte: 24mm - Comprimento total: 49mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 7,79	R\$ 38,95
213.	BROCA ACO RAPIDO 2,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 2,50mm - Comprimento de corte: 30mm - Comprimento total: 57mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 6,69	R\$ 33,45
214.	BROCA ACO RAPIDO 3,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 3,00mm - Comprimento de corte: 33mm - Comprimento total: 61mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 6,79	R\$ 33,95
215.	BROCA ACO RAPIDO 3,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 3,50mm - Comprimento de corte: 39mm - Comprimento total: 70mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 7,29	R\$ 36,45
216.	BROCA ACO RAPIDO 4,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 4,00mm - Comprimento de corte: 43mm - Comprimento total: 75mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 7,19	R\$ 35,95
217.	BROCA ACO RAPIDO 4,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 4,50mm - Comprimento de corte: 47mm - Comprimento total: 80mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 8,19	R\$ 40,95
218.	BROCA ACO RAPIDO 5,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 5,00mm - Comprimento de corte: 52mm - Comprimento total: 86mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 8,49	R\$ 42,45
219.	BROCA ACO RAPIDO 5,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 5,50mm - Comprimento de corte: 57mm - Comprimento total: 93mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 10,39	R\$ 51,95
220.	BROCA ACO RAPIDO 6,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 6,00mm - Comprimento de corte: 57mm - Comprimento total: 93mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 9,59	R\$ 47,95
221.	BROCA ACO RAPIDO 6,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 6,50mm - Comprimento de corte: 63mm - Comprimento total: 101mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 13,69	R\$ 68,95
222.	BROCA ACO RAPIDO 7,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 7,00mm - Comprimento de corte: 69mm - Comprimento total: 109mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 14,39	R\$ 72,95
223.	BROCA ACO RAPIDO 7,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 7,50mm - Comprimento de corte: 69mm - Comprimento total: 109mm	05	0	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 16,79	R\$ 83,95

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

224.	BROCA AÇO RÁPIDO 8,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 8,00mm - Comprimento de corte: 75mm - Comprimento total: 117mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 19,19	R\$ 95,95
225.	BROCA AÇO RÁPIDO 8,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 8,50mm - Comprimento de corte: 75mm - Comprimento total: 117mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 20,79	R\$ 103,95
226.	BROCA AÇO RÁPIDO 9,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 9,00mm - Comprimento de corte: 81mm - Comprimento total: 125mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 24,99	R\$ 124,95
227.	BROCA AÇO RÁPIDO 9,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 9,50mm - Comprimento de corte: 81mm - Comprimento total: 125mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 29,90	R\$ 149,50
228.	BROCA AÇO RÁPIDO 10,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 10,00mm - Comprimento de corte: 87mm - Comprimento total: 133mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 36,49	R\$ 182,45
229.	BROCA AÇO RÁPIDO 10,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 10,50mm - Comprimento de corte: 87mm - Comprimento total: 133mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 30,95	R\$ 154,75
230.	BROCA AÇO RÁPIDO 11,00MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 11,00mm - Comprimento total: 142mm - Comprimento de corte: 94mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 30,95	R\$ 154,75
231.	BROCA AÇO RÁPIDO 11,50MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 11,50mm - Comprimento total: 142mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 54,00	R\$ 270,00
232.	BROCA AÇO RÁPIDO 12,00MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 12,00mm - Comprimento de corte: 101mm - Comprimento total: 151mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 46,30	R\$ 231,50
233.	BROCA AÇO RÁPIDO 12,50MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 12,50mm - Comprimento de corte: 101mm - Comprimento total: 151mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 29,32	R\$ 146,60
234.	BROCA AÇO RÁPIDO 13,00MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Resistência: 1000 TCC - 13,00mm - Comprimento de corte: 101mm - Comprimento total: 151mm	05	0	0	0	0	0	0	05	Und	R\$ 72,00	R\$ 360,00
LOTE 7: POSTES METÁLICOS IV SUPORTE DE PLACA DE TRÂNSITO												
ITEM	DESCRIÇÃO O ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
235.	POSTE METÁLICO TIPO TUBO PARA SUPORTE DE PLACA DE TRÂNSITO - Em aço Galvanizado, com diâmetro de 2" ou 50mm, parede com 1,55mm de espessura. Parte Superior fechada para não infiltrar água. Com 3,5 m de altura.	100	0	0	100	0	0	0	0	Und	R\$ 98,25	R\$ 9.825,00
LOTE 8: MASSA ASFÁLTICA A FRIO EM SACO - CBUQ FRIO (Tapa Buraco)												
ITEM	DESCRIÇÃO O ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
236.	MASSA ASFÁLTICA A FRIO EM SACO - CBUQ FRIO - Massa	200	0	50	0	0	0	0	150	Und	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	astáltica (CBUQ) usada a quente c/ CAP 30/45 modificado com exclusivo retardador de cura, para embalagem, estocagem e aplicação a frio. De ser ovidio para agregar praticidade, economia e qualidade a reparação de buracos (tapa buracos), escavações, bombas de asfalto e para revestimentos. Pronto p/ aplicação, não emulsionado e não necessitando de imprimação ou pintura de ligação. Validade de 20 meses a partir da data de entrega. Saco c/ 25 kg.											
LOTE 9: MATERIAIS DE HIDRAULICA												
TUBOS E CONEXÕES EM PVC - ÁGUA FRIA												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESF	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
237.	Tubo em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5648	60	10	10	10	5	5	10	10	Und	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
238.	Tubo em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 48,36	R\$ 967,20
239.	Tubo em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
240.	Abraçadeira 3/4" em aço carbono, c/ furos p/ afixar tubo, encaixe sob pressão - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 2,49	R\$ 49,80
241.	Abraçadeira 1" em aço carbono, c/ furos p/ afixar tubo, encaixe sob pressão - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 2,49	R\$ 49,80
242.	Abraçadeira 1 1/2" em aço carbono, c/ furos p/ afixar tubo, encaixe sob pressão - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 4,30	R\$ 86,00
243.	Adaptador Curto em PVC Soldável, p/ Água Fria, c/ boca e rosca - Diâm. 25 mm x 1/2" - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 1,39	R\$ 27,80
244.	Adaptador Curto em PVC Soldável, p/ Água Fria, c/ boca e rosca - Diâm. 32 mm x 1" - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 2,99	R\$ 59,80
245.	Adaptador Curto em PVC Soldável, p/ Água Fria, c/ boca e rosca - Diâm. 50 mm x 1 1/2" - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 5,89	R\$ 117,80
246.	Adaptador Auto-Ajustável em PVC Soldável, c/ flange azul, p/ caixa d'água - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 23,19	R\$ 463,80
247.	Adaptador Auto-Ajustável em PVC Soldável, c/ flange azul, p/ caixa d'água - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 37,79	R\$ 755,80
248.	Adaptador Auto-Ajustável em PVC Soldável, c/ flange azul, p/ caixa d'água - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	20	2	2	2	1	1	2	10	Und	R\$ 5,89	R\$ 117,80
249.	Bucha de Redução Curta em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 1,90	R\$ 19,00
250.	Bucha de Redução Curta em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 9,29	R\$ 92,90
251.	Bucha de Redução Curta em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 13,19	R\$ 131,90
252.	Bucha de Redução Longa em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 2,90	R\$ 29,00
253.	Bucha de Redução Longa em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 5,19	R\$ 51,90
254.	Bucha de Redução Longa em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 11,19	R\$ 111,90





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

255.	Capem PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 2,39	R\$ 23,90
256.	Capem PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 4,69	R\$ 46,90
257.	Capem PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 14,69	R\$ 146,90
258.	Curva de 45º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 2,39	R\$ 35,85
259.	Curva de 45º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 8,19	R\$ 122,85
260.	Curva de 45º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 15,49	R\$ 464,70
261.	Curva de 90º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 4,49	R\$ 134,70
262.	Curva de 90º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 9,69	R\$ 290,70
263.	Curva de 90º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 19,39	R\$ 581,70
264.	Joelho de 45º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 2,39	R\$ 35,85
265.	Joelho de 45º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 8,19	R\$ 122,85
266.	Joelho de 45º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 11,49	R\$ 172,35
267.	Joelho de 90º de Redução em PVC Sold. - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 20,90	R\$ 313,50
268.	Joelho de 90º de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 30,90	R\$ 463,50
269.	Joelho de 90º de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 27,90	R\$ 418,50
270.	Joelho de 90º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 1,29	R\$ 19,35
271.	Joelho de 90º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 3,49	R\$ 52,35
272.	Joelho de 90º em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 7,79	R\$ 116,85
273.	Luva em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 1,79	R\$ 26,85
274.	Luva em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 3,99	R\$ 59,85
275.	Luva em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 6,90	R\$ 103,50
276.	Luva de Correr, em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 113,19	R\$ 1.697,85
277.	Luva de Correr, em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 34,29	R\$ 514,35
278.	Luva de Correr, em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 42,99	R\$ 644,85
279.	Luva de Redução em PVC Sold. - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 1,90	R\$ 28,50
280.	Luva de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 9,29	R\$ 139,35
281.	Luva de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 13,19	R\$ 197,85
282.	Tê de PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 1,99	R\$ 39,80
283.	Tê de PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 4,79	R\$ 95,80
284.	Tê de PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 50 mm - Conf. NBR 5648	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 15,79	R\$ 315,80
285.	Tê de Redução em PVC Sold. - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 11,29	R\$ 169,35
286.	Tê de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 17,49	R\$ 174,90
287.	Tê de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 17,39	R\$ 260,85





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

288.	União em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 14,49	R\$ 144,90
289.	União em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 22,99	R\$ 229,90
290.	União em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 30,69	R\$ 306,90
CONEXÕES EM PVC – LRAZUL												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
291.	Joelho LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 16,29	R\$ 162,90
292.	Joelho LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 27,90	R\$ 279,00
293.	Joelho LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 37,90	R\$ 379,00
294.	Luva LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 10,99	R\$ 109,90
295.	Luva LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 19,90	R\$ 199,00
296.	Luva LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 25,90	R\$ 259,00
297.	Tê LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 22,90	R\$ 229,00
298.	Tê LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 27,90	R\$ 279,00
299.	Tê LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscaivel - Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 29,90	R\$ 299,00
CONEXÕES ROSCAVEL												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
300.	Plug em PVC Roscaivel, p/ Água Fria – Diâm. 1/2" – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 0,69	R\$ 6,90
301.	Plug em PVC Roscaivel, p/ Água Fria – Diâm. 3/4" – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 1,59	R\$ 15,90
302.	Plug em PVC Roscaivel, p/ Água Fria – Diâm. 1" – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 4,60	R\$ 46,00
303.	Nípel em PVC Roscaivel, p/ Água Fria – Diâm. 1/2" – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 3,34	R\$ 33,40
304.	Nípel em PVC Roscaivel, p/ Água Fria – Diâm. 3/4" – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 3,20	R\$ 32,00
305.	Nípel em PVC Roscaivel, p/ Água Fria – Diâm. 1" – Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 3,89	R\$ 38,90
306.	Bucha d Reduçãoem PVC Roscaivel, p/ Água Fria - Diâm. 1" x 3/4" - Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 4,29	R\$ 42,90
307.	Bucha d Reduçãoem PVC Roscaivel, p/ Água Fria - Diâm. 1 1/2" x 3/4" - Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 4,48	R\$ 44,80
308.	Bucha d Reduçãoem PVC Roscaivel, p/ Água Fria - Diâm. 1 1/2" x 1" - Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 4,59	R\$ 45,90
309.	Bucha d Reduçãoem Metal Cromado Roscaivel, curta, p/ Água Fria - Diâm. 3/4" x 1/2" - Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
310.	Bucha d Reduçãoem Metal Cromado Roscaivel, longa, p/ Água Fria - Diâm. 3/4" x 1/2" - Conf. NBR 5648	10	0	0	0	0	0	0	10	Und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
TUBOS E CONEXÕES EM PVC – ESGOTO												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
311.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 40 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	30	2	2	4	2	2	2	16	Und	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
312.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 50 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	50	3	3	5	3	3	3	30	Und	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
313.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 75 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	50	3	3	5	3	3	3	30	Und	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

314.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5688	30	2	2	4	2	2	2	16	Und	R\$ 103,49	R\$ 3.104,70
315.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 40 mm - Conf. NBR 9051	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 0,79	R\$ 11,85
316.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 50 mm - Conf. NBR 9051	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 0,99	R\$ 19,80
317.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 75 mm - Conf. NBR 9051	20	0	0	0	0	0	0	20	Und	R\$ 3,69	R\$ 73,80
318.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 100 mm - Conf. NBR 9051	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 2,99	R\$ 44,85
319.	Capem PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso - DN 40 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 4,69	R\$ 70,35
320.	Capem PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso - DN 50 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 5,29	R\$ 79,35
321.	Capem PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso - DN 75 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 11,39	R\$ 170,85
322.	Capem PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso - DN 100 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 12,39	R\$ 185,85
323.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 40 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Und	R\$ 31,99	R\$ 479,85
324.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 41,99	R\$ 629,85
325.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 75 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 48,90	R\$ 733,50
326.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 63,40	R\$ 951,00
327.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 40 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 42,99	R\$ 644,85
328.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 43,99	R\$ 659,85
329.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 75 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 51,90	R\$ 778,50
330.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 mm - Conf. NBR 5688	15	0	0	0	0	0	0	15	Peça	R\$ 67,40	R\$ 1.011,00
331.	Joe lho de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 75 mm - Conf. NBR 5688	20	0	0	0	0	0	0	20	Peça	R\$ 10,19	R\$ 203,80
332.	Joe lho de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 mm - Conf. NBR 5688	20	0	0	0	0	0	0	20	Peça	R\$ 11,29	R\$ 225,80
333.	Joe lho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 40 mm - Conf. NBR 5688	20	0	0	0	0	0	0	20	Peça	R\$ 2,79	R\$ 52,80
334.	Joe lho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 mm - Conf. NBR 5688	20	0	0	0	0	0	0	20	Peça	R\$ 4,49	R\$ 89,80
335.	Joe lho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 75 mm - Conf. NBR 5688	20	0	0	0	0	0	0	20	Peça	R\$ 8,84	R\$ 176,80
336.	Joe lho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 mm - Conf. NBR 5688	20	0	0	0	0	0	0	20	Peça	R\$ 10,29	R\$ 205,80
337.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 13,39	R\$ 133,90
338.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 75 x 75 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 21,62	R\$ 216,20
339.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 x 100 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 30,90	R\$ 309,00
340.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 33,90	R\$ 339,00
341.	Junção Simples de Red. em PVC Sold. - Esgoto - DN 75 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 14,79	R\$ 147,90
342.	Junção Simples de Red. em PVC Sold. - Esgoto - DN 100 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 89,90	R\$ 899,00
343.	Junção Simples de Red. em PVC Sold. - Esgoto - DN 100 x 75 mm - Conf. NBR 5688	10	0	0	0	0	0	0	10	Peça	R\$ 61,90	R\$ 619,00

MANGUEIRAS E CONEXÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
344.	Mangueira Flexível em PVC cristal virgem (não reciclado) – Diâm. 3/16” – STD Reforçada, rolo c/ 50 m.	5	1	1	1	0	0	1	1	Und.	R\$ 94,59	R\$ 472,95
345.	Mangueira de jardim de 1/2”, flexível, Rolo c/ 30 mts, c/ 3 camadas, Esquicho c/ sistema de regulagem do fluxo de água e engates rosqueados	5	1	1	1	0	0	1	1	Rolo	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
346.	Mangueira Preta em Polietileno – Diâm. 1/4” x 2 mm de espessura (parede), Rolo com 100 mts (baixa pressão)	5	1	1	1	0	0	1	1	Und.	R\$ 376,49	R\$ 1.882,45
347.	Mangueira Preta em polietileno – Diâm. 1” x 1,4 mm de espessura (parede), rolo com 100 mts (baixa pressão)	5	1	1	1	0	0	1	1	Und.	R\$ 534,90	R\$ 2.674,50
348.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Tê interno em PVC Soldável – Diâm. de 1/4”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 11,69	R\$ 116,90
349.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Tê interno em PVC Soldável – Diâm. de 1”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 7,19	R\$ 71,90
350.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Adaptador interno em PVC Soldável – Diâm. de 1/4”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 3,19	R\$ 31,90
351.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Adaptador interno em PVC Soldável – Diâm. de 1”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 1,39	R\$ 13,90
352.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Redução interna em PVC Soldável – Diâm. de 1” x 1/2”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 2,19	R\$ 21,90
353.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Jêfio de 90º interno em PVC Soldável – Diâm. de 1/4”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 4,29	R\$ 42,90
354.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Jêfio de 90º interno em PVC Soldável – Diâm. de 1”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 3,19	R\$ 31,90
355.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Jêfio de 90º interno duplo em PVC Sold. – Diâm. de 1/4”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 4,09	R\$ 40,90
356.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Jêfio de 90º interno duplo em PVC Sold. – Diâm. de 1”	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 6,89	R\$ 68,90
357.	Conexão Espigão p/ Mangueira - União interna em PVC Sold. – Diâm. de 1/4” (suavizado)	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 1,79	R\$ 17,90
358.	Conexão Espigão p/ Mangueira - União interna em PVC Sold. – Diâm. de 1” (suavizado)	10	2	2	2	0	0	2	2	Und.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
359.	A braçadeira Regulável de pressão e rosca, p/ mangueira de 13 a 19 mm - Aço carbono	20	4	4	4	0	0	4	4	Und.	R\$ 2,20	R\$ 44,00
360.	A braçadeira Regulável de pressão e rosca, p/ mangueira de 19 a 32 mm - Aço carbono	20	4	4	4	0	0	4	4	Und.	R\$ 2,49	R\$ 49,80
MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
361.	Tanque p/ Lavanderia de Alvenaria, em granito sintético, cinza, dimensões aprox. de 60 X 60 cm – capac. de 42 litros	05	1	1	1	0	0	1	1	Unidade	R\$ 161,20	R\$ 806,00
362.	Pia de Cozinha em Aço Inox com cuba 1,50 metros	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 646,00	R\$ 6.460,00
363.	Pia de Cozinha em Aço Inox com cuba 2,00 metros	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 988,00	R\$ 9.880,00
364.	Bacia Sanitária em cerâmica vitrificada - cor branca c/ caixa acoplada econômica – Conf. NBRs 15.097 / 15.099	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 222,51	R\$ 2.225,10
365.	Lavatório em cerâmica vitrificada, branco - c/ coluna - Conf. NBRs 15.097/15.099	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
366.	Mictório em Louça branca, c/ kit de fixação, válvula e sifão integrado, oval, adulto - Conf. NBRs 15.097 / 15.099	05	0	0	0	0	0	0	5	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
367.	Mictório em Louça branca, c/ kit de fixação, válvula e sifão integrado, oval, infantil - Conf. NBRs 15.097 / 15.099	05	0	0	0	0	0	0	5	Unidade	R\$ 826,00	R\$ 4.130,00
368.	Caixa d'Água de 500 litros e tampa em polietileno, cilíndrica, conf. NBR 14.799	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 477,90	R\$ 4.779,00
369.	Caixa d'Água de 1.000 litros e tampa em polietileno, cilíndrica, conf. NBR 14.799	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 835,90	R\$ 8.359,00
370.	Chuveiro elétrico c/ 6400 watt - 220 volts, c/ 4 temperaturas - Diâm. de 1/2”, branco.	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 104,90	R\$ 1.049,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	Fruição: Rosqueada, acompanha Desodor e Mangueira. Proteção contra choques											
371.	Engate flexível de 1/2" x 40 cm - PVC, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ 2 porcas (terminais) de ligação, nipe acoplado e anéis de vedação - Conf. NBR 14878	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 7,19	R\$ 71,90
372.	Engate flexível de 1/2" x 60 cm - PVC, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ 2 porcas (terminais) de ligação, nipe acoplado e anéis de vedação - Conf. NBR 14878	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 77,90
373.	Engate flexível de 1/2" x 40 cm - Cromado, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ nipe l, faz a ligação do ponto de consumo de água na parede até o metal sanitário. Roscável, malha em aço inox - Conf. NBR 14878.	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 42,80	R\$ 428,00
374.	Engate flexível de 1/2" x 50 cm - Cromado, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ nipe l, faz a ligação do ponto de consumo de água na parede até o metal sanitário. Roscável, malha em aço inox - Conf. NBR 14878.	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 480,00
375.	Assento c/ tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, formato oval, branco, c/ peças de fixação ajustável	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
376.	Assento c/ tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, formato retangular, branco, c/ peças de fixação ajustável	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 154,99	R\$ 1.549,90
377.	Anel de vedação com guia p/ bacia sanitária, para vedação de tubo de esgoto. Dispensa o uso de bolsa plástica, anti-bacteriana	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
378.	Tubo de ligação para bacia sanitária, c/ anel expansor. Dimensões: 38 mm de diâm. interno x 80 mm de altura x 257 mm de comprimento	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 11,29	R\$ 225,80
379.	Conjunto Parafuso e Bucha p/ fixação de bacia sanitária e tanque, c/ bucha nº 10, projetado p/ permitir acabamento e vedação na fixação. Acabamento c/ cabeça sextavada e arruela cromados. Em metal com tratamento antioxidante.	40	4	4	4	4	4	4	16	PCT	R\$ 3,99	R\$ 159,60
380.	Conjunto Parafuso e Bucha p/ fixação de lavatório/coluna, c/ bucha nº 8, projeto p/ permitir acabamento e vedação na fixação. Acabamento c/ cabeça sextavada e arruela cromados. Em metal com tratamento antioxidante.	40	4	4	4	4	4	4	16	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 159,60
381.	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais em aço cromado 40 cm - Conf. NBR 9050	10	0	0	0	0	5	0	5	Unidade	R\$ 77,90	R\$ 779,00
382.	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais para lavatório em aço cromado. Dimensões: 32 mm (interno) - Conf. NBR 9050	10	0	0	0	0	5	0	5	Unidade	R\$ 71,90	R\$ 719,00
383.	Boia de 1/4" p/ Caixa d'Água - Balão em polipropileno e haste em latão durável	20	2	2	2	2	2	2	8	Peça	R\$ 34,90	R\$ 698,00
384.	Boia de 1" p/ Caixa d'Água - Balão em polipropileno e haste em latão durável	20	2	2	2	2	2	2	8	Peça	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
385.	Válvula metálica p/ pia americana - Dimensão: 3/4" x 1/2" C20 - Corpo, porca e tampa em polipropileno. Com acabamento cromado - Conf. NBR 15.423	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 51,90	R\$ 519,00
386.	Válvula metálica p/ pia americana - Dimensão: 4/4" x 1/2" C20 - Corpo, porca e tampa em polipropileno. Com acabamento cromado - Conf. NBR 15.423	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 58,00	R\$ 580,00
387.	Válvula metálica p/ Lavatório sem ladrão - Dimensão: 2.3/8" x 1" CD - Corpo, porca e tampa em polipropileno. Com acabamento cromado - Conf. NBR 15.423	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 15,99	R\$ 159,90
388.	Válvula de descarga p/ bacia sanitária. Corpo em bronze anticorrosivo. Volante de registro p/ regulagem de vazão e manutenção. Cartucho de reparo e mola	20	2	2	2	2	2	2	8	Peça	R\$ 253,69	R\$ 5.073,80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	inoxidível. Funcionamento em alta e baixa pressão - Conf. NBR15857/2011											
389.	Acabamento p/ válvula de descarga cromado, c/ regulagem de vazão, podendo ser instalada em alta e baixa pressão de 2 a 40 mca. Com dimensão mínima de (AxLxC) 96x107x48 mm. Conf. NBR15.857/2011	20	2	2	2	2	2	2	8	Peça	R\$ 253,69	R\$ 5.073,80
390.	Acabamento p/ válvula de descarga antivandalismo cromado, c/ alavanca, podendo ser instalada em alta e baixa pressão de 2 a 40 mca. C/ dimensão mínima de (AxLxC) 173x112x68 mm. Conf. NBR15.857/2011	20	2	2	2	2	2	2	8	Peça	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
391.	Torneira de Parede p/ Cozinha - Bica alta e móvel - Metal cromado e anticorrosivo, sistema de acionamento rotativo, c/ proteção anti-UV - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 149,39	R\$ 2.987,80
392.	Torneira de Mesa p/ Cozinha - Bica alta e móvel - Metal cromado e anticorrosivo, sistema de acionamento rotativo, c/ proteção anti-UV - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
393.	Torneira Angular de Acionamento Restrito, c/ mecanismo de esfera antivandalismo, alavanca que se integra ao bico da torneira, c/ trinco p/ cadeado, em metal cromado - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
394.	Torneira Curta p/ Tanque, c/ bico unido plástico, em metal cromado, p/ alta pressão - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 48,90	R\$ 978,00
395.	Torneira p/ Tanque, c/ duas saídas, sendo uma p/ a queda d'água direta p/ o tanque e a outra utilizada na máquina ou outra opção, em metal cromado, p/ alta pressão - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 48,79	R\$ 975,80
396.	Torneira p/ Lavatório de Mesa, bica média articulável - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
397.	Torneira p/ Pia, formato ergonômico de estrutura longa, em metal cromado, sem aquecedor - Tipo bica - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	20	2	2	2	2	2	2	8	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
398.	Torneira Elétrica - 220 Watts, c/ bica alta e móvel que facilita sua utilização, c/ aquecedor articulável e jato suave e uniforme. C/ registro 1/4 de volta, três temperaturas (quente, morna e fria)	10	1	1	1	1	1	1	4	Unidade	R\$ 199,90	R\$ 1.999,00
399.	Reparo p/ Torneira Tipo Bica - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 29,90	R\$ 299,00
400.	Reparo p/ Torneira - Diâm. de 1/2" - Conf. NBR 10.281	10	1	1	1	1	1	1	4	Peça	R\$ 29,90	R\$ 299,00
401.	Sifão Ajustável Multiuso, com 66 cm, cor branca, para pias, lavatórios e tanques. Ajustável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. Destinado ao escoamento da água utilizada para a rede de esgoto e impedir o retorno dos gases provenientes do sistema de esgotos.	30	3	3	3	3	3	3	12	CXA	R\$ 7,29	R\$ 218,70
402.	Engate Flexível em PVC, branco, p/ banheiros e lavabos - Diâm. c/ 1/2" de entrada de água x 40 cm de comprimento - Terminais c/ abas que facilitam a instalação - Pressão máxima: 4 kgf/cm² a 20°C - Conf. NBR 15.491	30	3	3	3	3	3	3	12	Unidade	R\$ 7,19	R\$ 215,70
403.	Engate Flexível em PVC, branco, p/ banheiros e lavabos - Diâm. c/ 1/2" de entrada de água x 50 cm de	30	3	3	3	3	3	3	12	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 237,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	comprimento - Terminais c/ abas que facilitam a instalação - Pressão máxima: 4 kgf/cm² a 20°C - Conf. NBR 15.491											
404.	Engate Flexível em PVC, branco, p/ banheiros e lavados - Diâm. c/ 1/2" de entrada de água x 60 cm de comprimento - Terminais c/ abas que facilitam a instalação - Pressão máxima: 4 kgf/cm² a 20°C - Conf. NBR 15.491	30	3	3	3	3	3	3	12	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 233,70
405.	Registro de Pressão em PVC Soldável - Diâm. de 1/2", p/ Água Fria. Com possibilidade de troca do vedante mediante o deslocamento do volante, sem a necessidade da quebra de parede. Conf. NBR 15.704-1/2009.	20	1	1	1	1	1	1	14	Unidade	R\$ 14,19	R\$ 283,80
406.	Registro de Gaveta em PVC Soldável - Diâm. de 1/2", p/ Água Fria. Com acionamento até 1/4 volta. Eixo metálico que permite resistência ao acionamento. Para instalação na entrada dos ramais hidráulicos em banheiros, cozinhas e áreas de serviço. Conf. NBR 15.705/2009.	20	1	1	1	1	1	1	14	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 598,00
407.	Registro de Gaveta em PVC Soldável - Diâm. de 1/2", p/ Água Fria. Com acionamento até 1/4 volta. Eixo metálico que permite resistência ao acionamento. Para instalação na entrada dos ramais hidráulicos em banheiros, cozinhas e áreas de serviço. Conf. NBR 15.705/2009.	20	1	1	1	1	1	1	14	Unidade	R\$ 33,79	R\$ 675,80
408.	Registro de Pressão - Diâm. de 1/2", p/ Água Fria. C/ canopla de metal cromado. Conf. Norma NBR 15.704-1/2009	30	2	2	2	2	2	2	18	Unidade	R\$ 84,90	R\$ 2.547,00
409.	Registro de Gaveta em metal cromado - Diâm. de 3/4", p/ Água Fria. P/ manutenção da rede hidráulica. C/ dupla vedação no eixo e possibilidade de manutenção do seu eixo sem abrir o registro. Volante de alumínio c/ acabamento em pintura epóxi. Conf. Norma NBR 15.705/2009. A Rosca deve estar conf. a Norma NBR 8133.	20	1	1	1	1	1	1	14	Unidade	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
410.	Suporte p/ Papel Higiénico (Papeleira), em metal cromado, c/ parafuso e bucha p/ fixação em alvenaria, p/ embutir no revestimento, c/ dimensões mínimas de (AxLx) 180x175x70 mm. Conf. NBR 10.283.	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 24,89	R\$ 124,45
411.	Suporte para toalha de rosto tipo cabide, com um ponto de fixação em alvenaria, em metal cromado, com parafuso e bucha para fixação. Cabide para aplicação no revestimento, com dimensões mínimas de (AxLx) 102x75x104 mm. Conf. NBR 10.283	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 13,99	R\$ 69,95
412.	Suporte para toalha de banho tipo bustão, com 2 pontos de fixação em alvenaria e haste, em metal cromado, com parafuso e bucha para fixação, com dimensões mínimas de 550 mm. Barras de apoio em aço inox escovado. Conf. NBR 10.283.	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 24,99	R\$ 124,95
413.	Caixa de Gordura - Diâm. de DN 100 - Possui bolsas c/ juntas elásticas e cesta de limpeza para auxiliar na retirada de resíduos sólidos (gordura). Destinada a receber o esgoto da cozinha - Conf. NBR 8160	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 170,90	R\$ 854,50
414.	Caixa de inspeção - Diâm. de DN 100, com 3 entradas e 1 saída. Fundo, em formato de camaleta e bolsas c/ juntas elásticas. Com tampões p/ vedação das entradas não utilizadas. Conf. NBR 8160	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 210,64	R\$ 1.053,20
415.	Caixa sifonada com formato redondo - Branca, em PVC - Diâm. de 250 x 230 x 75 - Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária.	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 326,90	R\$ 1.634,50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis - SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br - www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis1.doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema											
416.	Caixa sifonada com formato redondo – Branca, em PVC – Diâm. de 250 x 172 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 234,90	R\$ 1.174,50
417.	Caixa sifonada com formato redondo – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 100 x 100 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 41,90	R\$ 209,50
418.	Caixa sifonada com formato redondo – Com grelha branca, em PVC – Diâm. de 150 x 150 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 182,90	R\$ 914,50
419.	Caixa sifonada com formato redondo – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 150 x 185 x 75 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 300,99	R\$ 1.504,95
420.	Caixa sifonada com formato quadrado – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 100 x 100 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 40,90	R\$ 204,50
421.	Caixa sifonada com formato quadrado – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 150 x 150 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 182,90	R\$ 914,50
422.	Caixa sifonada com formato quadrado – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 150 x 185 x 75 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hidráulico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 300,99	R\$ 1.504,95
423.	Grelha redonda de alumínio 4" para caixa sifonada e ralo	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 8,29	R\$ 41,45
424.	Grelha redonda de alumínio 6" para caixa sifonada e ralo	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$9,60	R\$ 48,30
425.	Grelha redonda de alumínio c/ fecho caixilho de 4" p/ caixa sifonada e ralo. C/ fecho, o fluxo de escoamento pode ser reduzido ou fechado quanto necessário.	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 9,90	R\$ 49,50
426.	Grelha redonda de alumínio com fecho caixilho de 6" p/ caixa sifonada e ralo. C/ fecho, o fluxo de escoamento pode ser reduzido ou fechado quanto necessário.	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 15,90	R\$ 79,50
427.	Porta grelha redondo branca 4" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 8,19	R\$ 40,95
428.	Porta grelha redondo branca 6" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 17,19	R\$ 85,95
429.	Porta grelha redondo prata 4" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 5,29	R\$ 26,45
430.	Porta grelha redondo prata 6" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 6,40	R\$ 32,00
431.	Porta grelha quadrado branca 4" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 6,40	R\$ 32,00
432.	Porta grelha quadrado prata 4" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	05	1	1	1	1	0	0	1	Peça	R\$ 6,40	R\$ 32,00
433.	Fita Veda Rosca – Grande – 18 mm x 50 m. P/ vedação de rosca em conexões – Conf. NBR 5648	50	5	5	5	5	5	5	20	PCT	R\$ 14,29	R\$ 714,50





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

434.	Adesivo Plástico p/ PVC (Cola) – Bismaga c/ 175 gr – P/ união entre tubos e conexões de PVC – Conf. NBR 5648	50	5	5	5	5	5	5	20	Und	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
435.	Adesivo Plástico p/ PVC (Cola) – Bismaga c/ 75 gr – P/ união entre tubos e conexões de PVC – Conf. NBR 5648	30	2	2	2	2	2	2	12	Und	R\$ 10,90	R\$ 327,00
436.	Pasta Lubrificante – Bismaga c/ 160 gr – P/ tubos e conexões de PVC. Facilita a conexão em PVC – Conf. NBR 5648	10	1	1	1	1	1	1	4	Bonaga	R\$ 7,19	R\$ 71,90
437.	Adesivo Cola Epóxi em massa. Composto de resina epóxi, cargas minerais, endurecedor, poliamida minerais. P/ reparos em calhas, canos, telhas, calhas, diâmetros, ralos, buracos em paredes, puxadores, bombas, entre outros. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	60	3	3	3	3	3	3	42	Und	R\$ 10,29	R\$ 617,40
438.	Sifão p/ lavatório	30	2	2	2	2	2	2	18	Peça	R\$ 7,29	R\$ 218,70
439.	Sifão p/ pia	30	2	2	2	2	2	2	18	Peça	R\$ 7,29	R\$ 218,70
LOTE 10: TELA E ARAMES												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
440.	Tela Metálica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Aço Galvanizado; Com Bitola de 3,80mm (bwg10); Com Altura de 2,00 Metros; Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zinagem Galvanizado; Rolo com 20 metros	100	0	20	0	0	0	0	80	Rolo	R\$1.009,80	R\$100.980,00
441.	Arame; Farpado; Numero 14 Bwg; Com Diâmetro de 6,05 Mm; Comprimento Por Kg, 14.13 Metros Por Kg Aproximadamente; Espacamento Entre Farpas de Valor Uniforme; Rolo de 400 Metros;	20	0	5	0	0	0	0	15	Unidade	R\$ 494,99	R\$ 9.899,80
442.	Arame; Recozido, Tipo Liso; Numero 18 Bwg; Com Diâmetro de 1,24 Mm; Massa Nominal 0,009 Kg/m; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	50	0	20	0	0	0	0	30	Unidade	R\$ 18,59	R\$ 929,50
443.	Arame; Em Aço Galvanizado, Zincado, Tipo Liso; Numero 14 Bwg; Com Diâmetro de 6,05 Mm; 226 Kg/km; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Gal Cpti 906;	50	0	20	0	0	0	0	30	Unidade	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
444.	Arame; Ovalado, Liso; Com Diâmetro de (2,40x3,00)mm; Acabamento Em Galvanização Leve; Carga de Ruptura de 700kgf. Rolo com 1000 metros	50	0	20	0	0	0	0	30	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
LOTE 11: MATERIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
445.	Areia média lavada	100	05	05	10	05	05	05	65	MT	R\$ 199,90	R\$ 19.990,00
446.	Pedra britada nº 1 MP	100	02	02	04	02	02	02	86	Unidade	R\$ 165,99	R\$ 16.599,00
447.	Pedrisco lavado	100	02	02	04	02	02	02	86	Unidade	R\$ 213,90	R\$ 21.390,00
448.	Bloco de concreto 14x19x39	5000	300	300	300	300	300	300	3200	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
449.	Canaleta de concreto 14x19x39	1000	100	100	100	100	100	100	400	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 2.125,00
450.	Bloco cerâmico 14x19x20	5000	300	300	300	300	300	300	3200	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 7.550,00
451.	Telha fibrocimento ondulado 2,44x1,10	400	30	30	30	30	30	30	220	Unidade	R\$ 56,99	R\$ 22.796,00
452.	Cimento CP II E 32 Saco com 50Kg	500	30	30	30	30	30	30	320	Pacote	R\$ 36,99	R\$ 18.498,00
LOTE 12: PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, FECHADURAS, TRINCOS E ACESSÓRIOS												
PORTAS, BATENTES E ESQUADRIAS												





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	QTD SEDUC	QTD SUBPREF	QTD SEOB	QTD DAMAH	QTD SEDS	QTD SETUR	QTD SESP	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL
453.	PORTA E BATENTE DE MADEIRA – 2,10 x 0,82m (Altura x Largura), c/ kit completo de porta montada p/ pronta instalação. Batente e porta em madeira imbuia, montada c/ ferragens - Preenchimento sólido e revestimento natural. Lado de abertura a ser definido na instalação. Conf. NBR 15.930-2/2011	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 622,05	R\$ 6.220,50
454.	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA – 2,10 x 0,72m (Altura x Largura), em madeira imbuia, c/ preenchimento sólido, c/ revestimento natural. Lado de abertura a ser definido na instalação. Conf. NBR 15.930-2/2011	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 239,99	R\$ 2.399,90
455.	PORTA E BATENTE EM AÇO LAMINADA – 2,10 x 0,80 x 0,12m (Altura x Largura x Espessura). Em aço carbono laminado a frio. Pintura c/ fundo a base solvente. Fechadura cromada. Lado de abertura a ser definido na instalação. P/ ambiente externo e interno. Conf. Programa Setorial de Qualidade (PSQ) de Esquadrias e NBR 10.821/2011	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 791,80	R\$ 7.918,00
456.	JANELA BASCULANTE EM AÇO – 1,50 x 2,50 x 0,8m (Altura x Compr. x Espessura). C/ 02 folhas e 02 basculas. P/ área de serviço e outros ambientes. Conf. Programa Setorial de Qualidade (PSQ) de Esquadrias e NBR 10.821/2011	05	0	0	0	0	0	0	5	Und	R\$ 1.199,00	R\$ 5.995,00
FECHADURAS, TRINCO E DOBRADIÇAS												
457.	FECHADURA DE IMBUTIR P/ PORTA DE FERRO – Distância de broca de 21mm, acabamento cromo/inox. Kit parafusos. Conf. Norma NBR 14913.	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 61,49	R\$ 1.844,70
458.	FECHADURA DE IMBUTIR P/ PORTA DE MADEIRA – Distância de broca de 40mm, p/ médio tráfego, em cromo/inox. Kit parafusos. Conf. NBR 14913	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00
459.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ BANHEIRO – C/espelho cromado, maçaneta zamac e roseta em aço inox. Kit parafusos e chave de emergência. Tranqueta p/ portas c/ espessura de até 35mm.	15	2	2	2	2	2	2	3	Und	R\$ 63,90	R\$ 958,50
460.	FECHADURA TETRA P/ PORTA DE MADEIRA OU FERRO - Padronizada – 2 fechaduras que abrem c/ a mesma chave - Trava de segurança tetra ou fechadura auxiliar, em aço inox e latão.	30	2	2	2	2	2	2	18	Und	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
461.	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER – C/ espelho em aço inox, cilindro normal (estilo Bico de Papagaio). Inclusos: Máquina da fechadura, contra-testa, cilindros, parafusos e chaves	15	2	2	2	2	2	2	3	Und	R\$ 81,69	R\$ 1.225,35
462.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 51mm	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 15,90	R\$ 159,00
463.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 63mm	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 18,90	R\$ 189,00
464.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 89mm	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 23,90	R\$ 239,00
465.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 114mm	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 25,90	R\$ 259,00
466.	TRINCO TIPO TARJETA – Fecho c/ fio redondo, em aço carbono zincado, p/ porta de banheiro – 2 peças – Comprimento de 76mm	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 10,75	R\$ 107,50
467.	TRINCO TIPO TARJETA – Fecho c/ fio chato, em aço cromado inox, p/ portões – 2 peças – Comprimento de 90mm	10	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 11,90	R\$ 119,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Santa Rita de Cassia, 388, Centro, Salesópolis – SP
setorobras@salesopolis.sp.gov.br – www.salesopolis.sp.gov.br
(11) 4696-3008





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

468.	TRINCO TIPO TARJETA IV JANELAS – Fecho Reforçado – Em aço zincado – C/ ferro de 6"	10	1	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 11,90	R\$ 119,00
469.	FECHO TRINCO C/ PORTA CADEADO – fecho c/ fio chato – em aço cromado inox, c/ porta Cadeado 6 – Dimensão UN: 7 x 24 x 29 cm	10	1	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 6,39	R\$ 63,90
470.	FECHO TRINCO C/ PORTA CADEADO – fecho c/ fio chato – em aço cromado inox, c/ porta Cadeado 4 – Dimensão UN: 5 x 20 x 26 cm	10	1	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 6,39	R\$ 63,90
471.	FECHO TRINCO AUTOMÁTICO C/ PORTA CADEADO – Em aço zincado – IV Janelas, portas e portões, c/ kit parafusos	10	1	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 5,19	R\$ 51,90
472.	FECHO TRINCO IV JANELA VENEZIANA C/ PORTA CADEADO – C/ puxador, p/ janelas de correr modelo Veneziana. Em aço, cor niquelado, nas dimensões aproximadas de 9,6 x 4 x 2,2cm (A x L x P).	10	1	1	1	1	1	1	1	4	Und	R\$ 29,90	R\$ 299,00
473.	DOBRADIÇA 3" P/ PORTA – C/ Parafusos, em Aço Cromado, medindo: 7 cm de Altura x 5 cm de Largura x 15 mm de Espessura – Kit c/ 03 und.	30	3	3	3	3	3	3	3	12	PCT	R\$ 5,19	R\$ 155,70
474.	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA E PORTÃO DE MADEIRA – C/ Parafusos, em aço carbono 10/20 "Ferro", medindo: 27cm de Compr. – Kit c/ 03 und.	04	0	0	0	0	0	0	0	04	UND	R\$ 49,90	R\$ 199,60
VALOR TOTAL												R\$ 1.354.583,39	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FICHA
Secretaria de Serviços Públicos	322
Secretaria de Educação	490 (SME)
	489 (EMEF)
	492 (EMEI)
	491 (Creche)
Subprefeitura	12
Secretaria de Obras	335
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente e Habitação	282
Secretaria de Desenvolvimento Social	229
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	292 (Esporte)
	304 (Turismo)
	313 (Cultura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elaborado por:

Nome: Edna da Rosa Gomes Santana

Matrícula: 2293

Cargo: Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente via 1Doc

Hércules Antônio Moraes
Secretário de Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: HERCULES ANTONIO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4E-A8-172B-B3A5> e informe o código F026-4E-A8-172B-B3A5





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F026-4EA8-172B-B3A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HERCULES ANTONIO MORAIS (CPF 078.XXX.XXX-79) em 17/04/2026 17:51:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/F026-4EA8-172B-B3A5>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA – VALOR ESTIMADO

LOTE 1: FORRO EM PVC E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO UN.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1.	FORRO EM PVC – Rígido, c/ espessura de 10mm, largura de 20cm e 6m de comprimento. Lâminas na cor branca, isentas de riscos, manchas ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	2.500	R\$ 27,61	R\$ 69.025,00
2.	RODAFORRO MEIA CANA EM PVC – Rodaforro ou Rodateto tipo cantoneira meia cana invertida p/ acabamento em perfil de PVC rígido. Peça c/ 6m de comprimento, cor branca, isenta de riscos, manchas ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	430	R\$ 46,76	R\$ 20.106,80
3.	CANTONEIRA “V” EM PVC – P/ acabamento em perfil de PVC rígido. Barra c/ 6m de comprimento, 2,5cm de largura e 1,5mm de espessura, cor branca, isenta de riscos, manchas ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
4.	EMENDA P/ FORRO EM PVC - P/ forro em PVC rígido, espessura de 8mm, c/ 6m de comprimento. Peças na cor branca, isentas de riscos, manchas, ou qualquer tipo de defeito na sua superfície. Conf. NBR 14371.	65	R\$ 70,80	R\$ 4.602,00
5.	METALON – Estrutura metálica em aço galvanizado tipo Metalon p/ criar estrutura de fixação de forro de PVC. Peça c/ 6m de comprimento, c/ diâmetro de 20 X 20mm e 1,5mm de espessura. Conf. NBR 14371.	300	R\$ 252,50	R\$ 75.750,00
6.	REBITE P/ FIXAÇÃO DE METALON – Referência 406 - Corpo em alumínio natural c/ tratamento anticorrosão, liga AA 5050 (0,7% mg) – Mandril em aço carbono de alta resistência, zincado.	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$	171.339,80
LOTE 2: MATERIAIS P/ PINTURA E ACESSÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
7.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À base de Resina Acrílica – Cor Branca – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde c/ 18 L	50	R\$ 333,33	R\$ 16.666,50
8.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À Base de Resina Acrílica – Cor Amarela – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde 18 L.	50	R\$ 336,76	R\$ 16.838,00
9.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À Base de Resina Acrílica – Cor Azul – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde 18 L.	50	R\$ 382,63	R\$ 19.131,50
10.	TINTA P/ SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À Base de Resina Acrílica – Cor Cinza – Conf. Norma DER/SP 3.09 – Balde 18 L.	50	R\$ 286,33	R\$ 14.316,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

11.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA – Lata c/ 18 L. – Branco neve, p/ parede exterior e interior, lavável, antimofo, sem cheiro, acabamento fosco, c/ boa cobertura, resistência às intempéries e alastramento na parede.	50	R\$ 304,74	R\$ 15.237,00
12.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA – Lata c/ 3,6 L. – Branco neve, p/ parede exterior e interior, lavável, antimofo, sem cheiro, acabamento fosco, c/ boa cobertura, resistência às intempéries e alastramento na parede.	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
13.	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA– Branco, secagem rápida, c/ bom alastramento e aderência. Lavável, resistente à fungos, inodoro. P/ madeira e metal. Dispensa o uso de fundo em alumínio e galvanizados - Lata c/ 3,6 L	30	R\$ 179,94	R\$ 5.398,20
14.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – BASE DE SOLVENTE – Lata c/ 3,6 L. – Branco, c/ bom alastramento e aderência e baixo odor. P/ metal, madeira e alumínio, em ambiente interno e externo. Composição à Base de solvente, anticorrosivo, antimofo e anti-umidade.	30	R\$ 181,01	R\$ 5.430,30
15.	VERNIZ MARÍTIMO – Lata c/ 3,6 L. – Verniz incolor c/ durabilidade e resistência as intempéries, atrito e à água. Uso externo e interno. C/ poliuretano e filtro solar. Secagem rápida. P/ aplicação em portas, forros e esquadrias de madeira externas.	30	R\$ 171,38	R\$ 5.141,40
16.	CAL P/ PINTURA – Saco c/ 08 Kg - P/ pinturas de superfícies porosas, ásperas e rugosas. Bactericida e combate a formação de mofo. P/ uso em grande escala na pintura de guias das vias públicas do Município.	500	R\$ 19,77	R\$ 9.885,00
17.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA – 25 Kg. – Branca, p/ reboco, gesso, fibrocimento, concreto, bocós de concreto e massa fina. Produto solvente e p/ pronto uso em ambiente interno. Validade de 24 meses a partir da entrega	10	R\$ 197,38	R\$ 1.973,80
18.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA – 5,7 Kg. – Branca, p/ reboco, gesso, fibrocimento, concreto, bocós de concreto e massa fina. Produto solvente e p/ pronto uso interno. Validade de 24 meses a partir da entrega	20	R\$ 101,51	R\$ 2.030,20
19.	TEXTURA ACRÍLICA FOSCO BRANCA – 25 Kg– Resina acrílica p/ acabamento fosco de paredes internas e externas, constituída de estirenada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Cor branca. Validade de 24 meses a partir da data de entrega	10	R\$ 186,95	R\$ 1.869,50
20.	SELADORA ACRÍLICA P/ MADEIRA. – Produto incolor e concentrado, à base d'água, p/ preparação de superfícies de madeira, que elimina a porosidade, impermeabiliza, protege contra a umidade e melhora o rendimento e a qualidade dos vernizes, proporcionando melhor poder de enchimento e acabamento sedoso. Uso em ambiente interno.	10	R\$ 334,88	R\$ 3.348,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

21.	REMOVEDOR DE FERRUGEM - NEUTRALIZADOR - CONVERTEDOR – Lata c/ 1 L. - Líquido removedor de ferrugem que fosfatiza a frio os metais ferrosos, atuando quimicamente sobre a superfície do ferro e a ferrugem, impedindo o aparecimento precoce da ferrugem sob a pintura.	10	R\$ 90,86	R\$ 908,60
22.	THINNER – 16,5 L. – Solvente p/ limpeza de ferramentas (remover resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura). C/ prazo de validade de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	30	R\$ 101,10	R\$ 3.033,00
23.	AGUARRÁS – 5 L – Solventes p / lavagem a seco, diluição de vernizes, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral, na formulação de tintas e como diluente de resinas, na fabricação de ceras para assoalhos e na formulação de produtos. C/ prazo de validade de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	30	R\$ 98,10	R\$ 2.943,00
24.	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETOS E ARGAMASSAS – Balde c/ 3,6 L – Composta de sais metálicos e silicatos p/ impermeabilização de ação permanente p/ concretos e argamassas (alicerces, paredes, caixas d'água, etc). Validade: 2 anos a partir da data de entrega	10	R\$ 63,69	R\$ 636,90
25.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho ½"	15	R\$ 2,21	R\$ 33,15
26.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho ¾"	15	R\$ 3,11	R\$ 46,65
27.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho 1"	15	R\$ 6,07	R\$ 91,05
28.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho 2"	15	R\$ 6,56	R\$ 98,40
29.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho 2.½"	15	R\$ 8,22	R\$ 123,30
30.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho 3"	15	R\$ 12,03	R\$ 180,45
31.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Simples – Tamanho 4"	15	R\$ 15,95	R\$ 239,25
32.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho ½"	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
33.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho ¾"	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
34.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho 1.½"	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
35.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho 2"	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30
36.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho 2.½"	10	R\$ 9,68	R\$ 96,80
37.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho 3"	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
38.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Média Branca – Tamanho 4"	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

39.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho ½"	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
40.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho ¾"	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60
41.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho 1½"	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
42.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho 2"	20	R\$ 7,61	R\$ 152,20
43.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho 2½"	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
44.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho 3"	20	R\$ 16,96	R\$ 339,20
45.	TRINCHA P/ PINTURA – Cerdas Dupla Preta – Tamanho 4"	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
46.	BROXA P/ PINTURA À BASE D'ÁGUA – Retangular – Dimensões aprox.: 5,60cm de altura x 15,00cm de largura x 19,50cm de comprimento	40	R\$ 9,76	R\$ 390,40
47.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM – Medidas: 8,30cm de Altura x 23,00cm de Largura x 35,00cm de Comprimento	50	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
48.	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA P/ PINTURA 23 CM - P/ fino acabamento em superfícies lisas c/ tintas látex, acrílica e esmalte. Altura da fibra: 9mm.	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60
49.	CABO P/ ROLO DE PINTURA 18 CM COMPLETO – Suporte em aço galvanizado c/ cabo plástico anatômico p/ rolos nos tamanhos 23, 18 e 10cm, garantindo maior resistência, p/ uso em diversos tipos de rolos	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
50.	ROLO P/ PINTURA EPÓXI 23 CM C/ LÃ DE CARNEIRO – Altura da lâ: 8, 10mm, c/ tubo fenólico	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
51.	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5CM – Espuma em poliéster resistente a solventes, p/ uso c/ esmalte e óleo, alto rendimento, podendo ser lavado c/ água. Tamanho: 9cm	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
52.	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 9CM – Espuma em poliéster resistente a solventes, p/ uso c/ esmalte e óleo, alto rendimento, podendo ser lavado c/ água. Tamanho: 9cm	180	R\$ 5,63	R\$ 1.013,40
53.	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 15CM – Espuma em poliéster resistente a solventes, p/ uso c/ esmalte e óleo, alto rendimento, podendo ser lavado c/ água. Tamanho: 9cm	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
54.	ROLO P/ PINTURA EM TEXTURA RÚSTICA DE RELEVO 23CM – Modelo Cabelo de Anjo – Comprimento de 23cm – C/ Cabo	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
55.	ROLO P/ PINTURA EM TEXTURA DE ALTA ESPUMA 23CM – Espuma em poliéster p/ pintura decorativa em superfícies lisas, rugosas e ásperas – Comprimento de 23cm – C/ Cabo	5	R\$ 19,65	R\$ 98,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

56.	ROLO P/ PINTURA EM TEXTURA DE BAIXA ESPUMA 23CM – Espuma em poliéster p/ pintura decorativa em superfícies lisas, rugosas e ásperas – Comprimento de 23cm - C/ Cabo	5	R\$ 21,30	R\$ 106,50
57.	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M – Tipo prolongador telescópico ajustável até 3 metros, c/ estrutura em chapa metálica, indicado como suporte de rolos e broxas para auxílio em pinturas em áreas de difícil acesso	10	R\$ 49,49	R\$ 494,90
58.	FITA CREPE 48 X 50 M P/ PINTURA DE PAREDE – P/ uso em acabamento de pintura predial de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies – Rolo c/ 50mm de largura x 50m de comprimento. Remoção limpa e fácil mantendo a superfície intacta - Resistente até 60°C por 1 hora	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
59.	LIXADEIRA MANUAL PLÁSTICA C/ CABO ERGONÔMICO – C/ base emborrachada que mantém a lixa firme e reduz o desgaste. Cabo ergonômico que propicia um uso confortável por tempo prolongado. P/ uso c/ lixa ou tela abrasiva, de fácil limpeza e grande resistência. Dimensões: 22 x 9 x 7cm – Peso médio: 178 g	5	R\$ 46,56	R\$ 232,80
60.	ESPÁTULA 5 CM CABO DE MADEIRA - C/ lâmina flexível lisa em aço temperado. Cabo em madeira envernizada. Largura da lâmina: 2” - 57mm. P/ aplicação de massa corrida, cola plástica e raspagens em geral.	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
61.	ESPÁTULA 6 CM CABO DE MADEIRA - C/ lâmina flexível lisa em aço temperado. Cabo em madeira envernizada. Largura da lâmina: 2.¼” - 57mm. P/ aplicação de massa corrida, cola plástica e raspagens em geral.	10	R\$ 17,28	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 141.439,75
LOTE 3: MATERIAIS P/ USO DE SERVIÇOS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
62.	LONA PRETA E BRANCA – Medindo 8 m X 100 m - R150 – Rolo c/ 80 Kg. P/ forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos e contra deslizamentos e erosões. Desenvolvida p/ suportar as condições externas de sol e chuva. Cor branca de um lado, que reflete os raios solares, e preta de outro, que cria um ambiente fechado em seu interior.	3	R\$ 1.119,65	R\$ 3.358,95
63.	PROTETOR DE ROÇAGEM URBANO – Tela de Nylon de proteção contra detritos lançados durante a roçagem, c 3m de comprimento e sistema de regulação do comprimento através de um manípulo de aperto, diminuindo seu tamanho pela metade. C/ peso de 28kg, é totalmente desmontável. Possui guidão direcionador p/ auxiliar as manobras do protetor durante a roçagem e suporte de objetos que permite deixar ao alcance do trabalhador objetos de uso da roçagem. C/ 4 rodas pneumáticas de diâmetro 36. Estrutura tubular produzida c/ aço galvanizado.	3	R\$ 1.933,40	R\$ 5.800,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

64.	TELA TAPUME ou telas de advertência – Em polietileno, laranja, p/ sinalização de obras, delimitação de espaços e proteção de encostas, barrancos e buracos, visando a segurança, em função de suas características visuais que facilitam a sinalização. Rolo c/ 50m de compr. x 1,00m de altura	20	R\$ 139,83	R\$ 2.796,60
65.	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA ALUMINIZADA – Dimensões: 90cm x 10m. Fita auto-adesiva à base de asfalto modificado c/ poliméricos elastoméricos, protegida c/ filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, proporcionando medidas imediatas p/ solucionar problemas como infiltrações. Rolo c/ 10 m.	10	R\$ 147,73	R\$ 1.477,30
66.	COLA P/ MADEIRA - CASCOLA CASCOREZ UNIVERSAL 1KG - Adesivo à base de PVA, indicado p/ as colagens de madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral	10	R\$ 43,17	R\$ 431,70
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 13.864,75
LOTE 4: MADEIRAS E DERIVADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
67.	PRANCHA DE MADEIRA ANGELIM PEDRA – Peças c/ 5 x 25cm (Altura x Largura). Madeira Aparelhada	20	R\$ 71,75	R\$ 1.435,00
68.	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO – Peças c/ 4,00m x 5cm x 12cm (Altura x Espessura x Largura). Madeira Bruta	2.000	R\$ 53,22	R\$ 106.440,00
69.	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO – Peças c/ 4,00m x 5cm x 16cm (Altura x Espessura x Largura). Madeira Bruta	2.000	R\$ 61,54	R\$ 123.080,00
70.	CAIBRO DE MADEIRA PEROBA – Peças c/ 5,00m x 6cm x 5cm (Altura x Largura x Espessura). Madeira de lei sem nó, certificada pelo IBAMA através de DOF. Madeira Bruta	350	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
71.	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO – Peças c/ 30cm x 3,00m x 2,3cm (Largura x Comprimento x Espessura) – Madeira de lei sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
72.	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS – Peças c/ 30cm x 3m x 2,3cm (Largura x Compr. x Espessura) – Uso interno e externo, c/ durabilidade e qualidade que permita o seu reaproveitamento, c/ menos empenos, rachaduras e nó	100	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
73.	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALÍPTO – Peças c/ 30cm x 3m x 2,3cm (Largura x Compr. x Espessura) – P/ uso interno e externo, c/ qualidade que permita o seu reaproveitamento, c/ durabilidade, menos empenos, rachaduras e nó	100	R\$ 33,86	R\$ 3.386,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

74.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 5cm x 2cm (Altura x Largura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
75.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 7cm x 2cm (Altura x Largura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00
76.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 10cm x 2cm (Altura x Largura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	R\$ 8,96	R\$ 2.240,00
77.	SARRAFO DE MADEIRA DE CEDRO – Peças c/ 4m x 15cm x 2cm (Altura x Largura x Espessura). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
78.	RIPA DE MADEIRA PEROBA – Peças c/ 1,5cm x 5,00cm x 5m (Espessura x Largura x Compr.). Madeira de lei bruta, sem nó, avermelhada, certificada pelo IBAMA através de DOF	850	R\$ 7,26	R\$ 6.171,00
79.	COMPENSADO REVESTIDO CURUPIXA - 10 MM – Uso em ambiente interno e sem umidade. Dimensões: 1.600 x 2.500 x 10mm. Chapa revestida de capa em madeira nobre nas 2 faces, c/ miolo formado por lâminas torneadas de madeiras, sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar. Chapas classificadas como “avulsas” - prensadas c/ cola tipo uréia-formol, à qual se adiciona imunizante. P/ estrutura de balcões, painéis, divisórias, móveis e serviços de marcenaria em geral.	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
80.	COMPENSADO REVESTIDO CURUPIXA - 15 MM – Uso em ambiente interno e livre de umidade. Dimensões: 1.600 x 2.500 x 15mm. Chapa revestida de capa em madeira nobre nas 2 faces, c/ miolo formado por lâminas torneadas de madeiras, sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar. Chapas classificadas como “avulsas” - prensadas c/ cola tipo uréia-formol, à qual se adiciona imunizante. P/ estrutura de balcões, painéis, divisórias, móveis e serviços de marcenaria em geral.	20	R\$ 281,54	R\$ 5.630,80
81.	CHAPA DE MADEIRITE RESINADO – 10MM – Uso externo. Dimensões: 1.100 x 2.200 x 10mm de espessura. Chapa multilaminada de madeira, torneado e colado sob pressão e temperatura, resistente às intempéries. Capa e contra capa reparadas e c/ aplicação de anelina e topos, tendo uma das faces lixada. Colagem em resina fenólica. P/ uso na construção civil como forma de concreto, tapume, alojamento, bate-estaca, caixaria, bandeja de proteção, armação estrutural, pilares, lajes, viga, painéis de informações, entre outros, em ambientes externos.	20	R\$ 111,99	R\$ 2.239,80

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

82.	CHAPA DE MADEIRITE RESINADO – 15MM – Uso externo. Dimensões: 1.100 x 2.200 x 15mm de espessura. Chapa multilaminado de madeira, torneado e colado sob pressão e temperatura, resistente às intempéries. Capa e contra capa reparadas e c/ aplicação de anelina e topos, tendo uma das faces lixada. Colagem em resina fenólica. P/ uso na construção civil como forma de concreto, tapume, alojamento, bate-estaca, caixaria, bandeja de proteção, armação estrutural, pilares, lajes, viga, painéis de informações, entre outros, em ambientes externos.	40	R\$ 148,45	R\$ 5.938,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 279.492,70
LOTE 5: PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E REBITES				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
83.	PREGO 6 x 6, c/ 9.370 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	5	R\$ 84,96	R\$ 424,80
84.	PREGO 7 x 9, c/ 5.189 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	5	R\$ 84,46	R\$ 422,30
85.	PREGO 8 x 10, c/ 4.047 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	5	R\$ 49,13	R\$ 245,65
86.	PREGO 10 x 10, c/ 2.875 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
87.	PREGO 12 x 12, c/ 1.681 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ serviços de marcenaria	5	R\$ 26,43	R\$ 132,15
88.	PREGO 13 x 18, c/ 802 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ marcenaria e carpintaria	10	R\$ 25,28	R\$ 252,80
89.	PREGO 14 x 21, c/ 688 unidades aprox. por kg, p/ marcenaria e carpintaria	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
90.	PREGO 14 x 24, c/ 598 unidades aprox. por kg, p/ marcenaria e carpintaria	8	R\$ 35,71	R\$ 285,68
91.	PREGO 15 x 15, c/ 777 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ ripas, telhados e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 27,27	R\$ 409,05
92.	PREGO 16 x 24, c/ 386 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ lambris e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 22,06	R\$ 330,90
93.	PREGO 17 x 21, c/ 334 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos, caibros e serviços de carpintaria em geral	40	R\$ 16,37	R\$ 654,80
94.	PREGO 17 x 27, c/ 290 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos, caibros e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 17,41	R\$ 261,15
95.	PREGO 18 x 11, c/ 288 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 37,67	R\$ 565,05
96.	PREGO 18 x 21, c/ 284 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 22,53	R\$ 337,95

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

97.	PREGO 18 x 24, c/ 248 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ assoalhos de carrocerias, escoramentos, caibros e serviços de carpintaria	15	R\$ 23,76	R\$ 356,40
98.	PREGO 18 x 27, c/ 221 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	25	R\$ 21,75	R\$ 543,75
99.	PREGO 18 x 30, c/ 203 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
100.	PREGO 18 x 33, c/ 185 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 19,75	R\$ 296,25
101.	PREGO 18 x 36, c/ 166 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, caibros, alinhamentos e serviços de carpintaria em geral	17	R\$ 18,25	R\$ 310,25
102.	PREGO 19 x 15, c/ 301 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
103.	PREGO 19 x 21, c/ 215 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	15	R\$ 36,80	R\$ 552,00
104.	PREGO 19 x 27, c/ 167 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	17	R\$ 23,95	R\$ 407,15
105.	PREGO 19 x 30, c/ 151 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	18	R\$ 23,92	R\$ 430,56
106.	PREGO 19 x 33, c/ 137 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	20	R\$ 22,58	R\$ 451,60
107.	PREGO 19 x 36, c/ 126 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, escoramentos, escadas e serviços de carpintaria em geral	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
108.	PREGO 19 x 39, c/ 116 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
109.	PREGO 19 x 42, c/ 108 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
110.	PREGO 19 x 46, c/ 102 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	20	R\$ 34,15	R\$ 683,00
111.	PREGO 20 x 30, c/ 121 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ caibros, escoramentos, escadas e serviços de estruturas	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
112.	PREGO 20 x 33, c/ 110 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 36,78	R\$ 367,80
113.	PREGO 20 x 36, c/ 101 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
114.	PREGO 20 x 39, c/ 93 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 31,27	R\$ 312,70
115.	PREGO 20 x 42, c/ 81 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

116.	PREGO 20 x 48, c/ 73 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40
117.	PREGO 21 x 33, c/ 89 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 36,74	R\$ 367,40
118.	PREGO 21 x 36, c/ 77 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	10	R\$ 23,56	R\$ 235,60
119.	PREGO 21 x 42, c/ 66 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	15	R\$ 13,55	R\$ 203,25
120.	PREGO 21 x 45, c/ 61 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	15	R\$ 20,63	R\$ 309,45
121.	PREGO 21 x 48, c/ 58 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
122.	PREGO 21 x 49, c/ 48 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	40	R\$ 34,05	R\$ 1.362,00
123.	PREGO 22 x 42, c/ 58 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	40	R\$ 22,48	R\$ 899,20
124.	PREGO 22 x 45, c/ 54 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ escoramentos e estruturas	70	R\$ 23,73	R\$ 1.661,10
125.	PREGO 22 x 48, c/ 50 unidades aprox. por kg, p/ escoramentos e estruturas	70	R\$ 20,83	R\$ 1.458,10
126.	PREGO 22 x 54, c/ 45 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	80	R\$ 15,18	R\$ 1.214,40
127.	PREGO 23 x 45, c/ 45 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	80	R\$ 17,93	R\$ 1.434,40
128.	PREGO 23 x 54, c/ 35 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	90	R\$ 33,97	R\$ 3.057,30
129.	PREGO 23 x 60, c/ 31 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	100	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
130.	PREGO 23 x 66, c/ 28 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	110	R\$ 16,68	R\$ 1.834,80
131.	PREGO 24 x 60, c/ 27 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	110	R\$ 23,33	R\$ 2.566,30
132.	PREGO 24 x 66, c/ 24 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ vigamento de telhados, marco de portas e serviços de estruturas	120	R\$ 18,25	R\$ 2.190,00
133.	PREGO 25 x 72, c/ 19 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	R\$ 17,65	R\$ 4.412,50
134.	PREGO 26 x 72, c/ 17 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	R\$ 26,63	R\$ 6.657,50
135.	PREGO 26 x 78, c/ 16 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
136.	PREGO 26 x 84, c/ 15 unidades aprox. por kg, em aço galvanizado, p/ pontes e carpintaria de estrutura	250	R\$ 22,91	R\$ 5.727,50

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

137.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ½” x 2” - 13 fios – UNC	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
138.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ½” x 3” - 13 fios – UNC	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
139.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ½” x 4” - 13 fios – UNC	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
140.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ½” x 5” - 13 fios – UNC	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
141.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ¼” x 1.½” UNC	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
142.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ¼” x 1” UNC	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
143.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ¼” x 2” UNC	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
144.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: ¼” x 3” UNC	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
145.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/16” x 1.½” UNC	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
146.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/16” x 1” UNC	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
147.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/16” x 2” UNC	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
148.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/8” x 1.½” UNC	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
149.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/8” x 1” UNC	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
150.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/8” x 2” UNC	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
151.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/8” x 3” UNC	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
152.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/8” x 4” UNC	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
153.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 3/8” x 5” UNC	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
154.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16” x 1.½” UNC	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
155.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16” x 1” UNC	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
156.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16” x 2” UNC	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
157.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16” x 3” UNC	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
158.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 5.6, zincado – Bitola: 5/16” x 5” UNC	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
159.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 30mm – passo de rosca 1mm - UNC	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

160.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 40mm – passo de rosca 1mm - UNC	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
161.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 50mm – passo de rosca 1mm - UNC	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
162.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 20mm – passo de rosca 1mm - UNC	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
163.	PARAFUSO SEXTAVADO – c/ porca e arruela – em aço classe 8.8, zincado – Bitola: 6mm x 25mm – passo de rosca 1mm - UNC	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
164.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – ¼ x 2.1/2" – Zincado	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
165.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – 3/16 x 1.1/2" – Zincado	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
166.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – ¼ x 3" – Zincado	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
167.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – 3/16 x 2" – Zincado	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
168.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – 5/16 x 4" – Zincado	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
169.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – 5/16 x 3" – Zincado	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
170.	PARAFUSO FRANCÊS – c/ porca e arruela – 5/16 x 2" – Zincado	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
171.	BUCHA DE NYLON UX6 X 35 UNIVERSAL C/ ABA – Balde c/ 2.500 und. P/ fixação segura de todo tipo de material base. C/ Diâmetros: Furo: 6 - Prof. Min. do Furo: 45mm – Compr. da Bucha: 35mm – P/ Parafuso c/ diâmetros de 4 – 5. Contração em forma de “nó”. Design c/ estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste. Material em poliamida. C/ aba externa.	2.500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
172.	BUCHA DE NYLON UX8 X 50 UNIVERSAL c/ ABA – Balde c/ 1.000 und. P/ Fixação segura de todo tipo de material base. C/ Diâmetros: Furo: 8 - Prof. Min. do Furo: 60mm - Compr. da Bucha: 50mm – P/ Parafuso c/ diâmetros de 4,5 – 6. Contração em forma de “nó”. Design c/ estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste. Material em poliamida. C/ aba externa.	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

173.	BUCHA DE NYLON UX10 X 60 UNIVERSAL c/ ABA – Balde c/ 600 und. P/ Fixação segura de todo tipo de material base. C/ Diâmetros: Furo: 10 - Prof. Min. do Furo: 75mm - Compr. da Bucha: 60mm – P/ Parafusos c/ diâmetros de 6 – 8. Contração em forma de “nó”. Design c/ estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste. Material em poliamida. C/ aba externa.	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
174.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1/8”, Interno 3,25, Externo 6,00, Espessura 0,7 – Conf. NBR-9263/1986	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
175.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 5/32”, Interno 4,27, Externo 7,42, Espessura 0,9 – Conf. NBR-9263/1986	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
176.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 3/16”, Interno 4,93, Externo 8,48, Espessura 1,2 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
177.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1/4”, Interno 6,48, Externo 11,83, Espessura 1,5 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
178.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 5/16”, Interno 8,10, Externo 14,15, Espessura 1,6 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
179.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 3/8”, Interno 9,70, Externo 16,15, Espessura 2 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
180.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 7/16”, Interno 11,33, Externo 19,03, Espessura 2,4 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
181.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1/2”, Interno 12,93, Externo 21,03, Espessura 2,75 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
182.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 9/16”, Interno 14,55, Externo 22,66, Espessura 2,8 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
183.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 5/8”, Interno 16,15, Externo 25,88, Espessura 3,4 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

184.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 3/4”, Interno 19,38, Externo 30,78, Espessura 4,1 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
185.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 7/8”, Interno 22,60, Externo 35,80, Espessura 5,1 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
186.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1”, Interno 25,83, Externo 40,03, Espessura 5,5 – Conf. NBR-9263/1986	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
187.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.1/8”, Interno 29,05, Externo 45,48, Espessura 6,35 – Conf. NBR-9263/1986	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
188.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.1/4”, Interno 32,28, Externo 48,79, Espessura 6,35 – Conf. NBR-9263/1986	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
189.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.3/8”, Interno 35,51, Externo 54,77, Espessura 6,8 – Conf. NBR-9263/1986	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
190.	ARRUELA DE PRESSÃO – Em aço inox zincado branco, c/ acabamento passivado – C/ Diâmetros: Nominal 1.1/2”, Interno 38,74, Externo 58,05, Espessura 6,8 – Conf. NBR-9263/1986	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
191.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-315 – Altura: 0,32cm x Largura: 0,32cm x Comprimento:1,50cm. Caixa c/ 200 unidades	800	R\$ 0,16	R\$ 128,00
192.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-415 – Altura: 0,40cm x Largura: 0,40cm x Comprimento:1,50cm. Caixa c/ 200 unidades	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00
193.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-516 – Altura: 0,48cm x Largura: 0,48cm x Comprimento: 1,60cm. Caixa c/ 200 unidades	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
194.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-621 – Altura: 0,61cm x Largura: 0,61cm x Comprimento: 2,10cm. Caixa c/ 200 unidades	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
195.	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO C/ MANDRIL DE AÇO - T-640 – Altura: 0,62cm x Largura: 0,62cm x Comprimento: 4,00cm. Caixa c/ 200 unidades	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 72.344,59

LOTE 6: BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	---	-----------	-----------	-------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

196.	BROCA DE WÍDIA 3,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 3mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
197.	BROCA DE WÍDIA 4,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 4mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
198.	BROCA DE WÍDIA 5,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 5mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 8,66	R\$ 173,20
199.	BROCA DE WÍDIA 6,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 6mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
200.	BROCA DE WÍDIA 7,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 7mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 13,57	R\$ 271,40
201.	BROCA DE WÍDIA 8,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 8mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 16,72	R\$ 334,40
202.	BROCA DE WÍDIA 10,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 10mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 23,04	R\$ 460,80
203.	BROCA DE WÍDIA 12,0MM - P/ CONCRETO – Corpo/canal em aço-liga de alta resistência e ponta de metal duro – wídea – Acabamento niquelado. Diâmetro de 12mm – P/ perfuração de concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	20	R\$ 25,21	R\$ 504,20
204.	BROCA EXTRA LONGA – WÍDIA 6,0MM X 330MM – P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wídea). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 6mm (1/4") e wídea c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) – P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	10	R\$ 52,61	R\$ 526,10
205.	BROCA EXTRA LONGA – WÍDIA 8,0MM X 330MM – P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wídea). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 8mm (5/16") e wídea c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) – P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	10	R\$ 36,78	R\$ 367,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

206.	BROCA EXTRA LONGA – WÍDIA 9,5MM X 330MM – P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wídea). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 9,5mm (3/8") e wídea c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) – P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	10	R\$ 36,72	R\$ 367,20
207.	BROCA EXTRA LONGA – WÍDIA 10,0MM X 330MM – P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wídea). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 10mm (13/32") e wídea c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) – P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
208.	BROCA EXTRA LONGA – WÍDIA 12,0MM X 330MM – P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wídea). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 12mm (1/2") e wídea c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) – P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039	10	R\$ 51,43	R\$ 514,30
209.	BROCA EXTRA LONGA – WÍDIA 16,0MM X 330MM – P/ CONCRETO - Corpo em aço-liga extra longo e ponta de metal duro (wídea). Acabamento Niquelado. Diâmetro de 16mm (5/8") e wídea c/ 330mm (13") de comprimento (extra longa) – P/ perfuração + profunda em concreto, alvenaria, cerâmica, entre outros – Conf. Norma DIN 8039.	10	R\$ 210,64	R\$ 2.106,40
210.	BROCA AÇO RÁPIDO 1,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 1,00mm - Comprimento de corte: 12mm - Comprimento total: 34mm	5	R\$ 12,15	R\$ 60,75
211.	BROCA AÇO RÁPIDO 1,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 1,50mm - Comprimento de corte: 18mm - Comprimento total: 40mm	5	R\$ 8,87	R\$ 44,35
212.	BROCA AÇO RÁPIDO 2,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 2,00mm - Comprimento de corte: 24mm - Comprimento total: 49mm	5	R\$ 8,78	R\$ 43,90
213.	BROCA AÇO RÁPIDO 2,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 2,50mm - Comprimento de corte: 30mm - Comprimento total: 57mm	5	R\$ 6,91	R\$ 34,55
214.	BROCA AÇO RÁPIDO 3,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 3,00mm - Comprimento de corte: 33mm - Comprimento total: 61mm	5	R\$ 7,17	R\$ 35,85
215.	BROCA AÇO RÁPIDO 3,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 3,50mm - Comprimento de corte: 39mm - Comprimento total: 70mm	5	R\$ 8,22	R\$ 41,10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

216.	BROCA AÇO RÁPIDO 4,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 4,00mm - Comprimento de corte: 43mm - Comprimento total: 75mm	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
217.	BROCA AÇO RÁPIDO 4,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 4,50mm - Comprimento de corte: 47mm - Comprimento total: 80mm	5	R\$ 7,78	R\$ 38,90
218.	BROCA AÇO RÁPIDO 5,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 5,00mm - Comprimento de corte: 52mm - Comprimento total: 86mm	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
219.	BROCA AÇO RÁPIDO 5,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 5,50mm - Comprimento de corte: 57mm - Comprimento total: 93mm	5	R\$ 9,05	R\$ 45,25
220.	BROCA AÇO RÁPIDO 6,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 6,00mm - Comprimento de corte: 57mm - Comprimento total: 93mm	5	R\$ 9,83	R\$ 49,15
221.	BROCA AÇO RÁPIDO 6,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 6,50mm - Comprimento de corte: 63mm - Comprimento total: 101mm	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
222.	BROCA AÇO RÁPIDO 7,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 7,00mm - Comprimento de corte: 69mm - Comprimento total: 109mm	5	R\$ 11,76	R\$ 58,80
223.	BROCA AÇO RÁPIDO 7,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 7,50mm - Comprimento de corte: 69mm - Comprimento total: 109mm	5	R\$ 15,01	R\$ 75,05
224.	BROCA AÇO RÁPIDO 8,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 8,00mm - Comprimento de corte: 75mm - Comprimento total: 117mm	5	R\$ 17,54	R\$ 87,70
225.	BROCA AÇO RÁPIDO 8,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 8,50mm - Comprimento de corte: 75mm - Comprimento total: 117mm	5	R\$ 21,22	R\$ 106,10
226.	BROCA AÇO RÁPIDO 9,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 9,00mm - Comprimento de corte: 81mm - Comprimento total: 125mm	5	R\$ 21,22	R\$ 106,10
227.	BROCA AÇO RÁPIDO 9,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 9,50mm - Comprimento de corte: 81mm - Comprimento total: 125mm	5	R\$ 31,07	R\$ 155,35



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

228.	BROCA AÇO RÁPIDO 10,00 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 10,00mm - Comprimento de corte: 87mm - Comprimento total: 133mm	5	R\$ 34,72	R\$ 173,60
229.	BROCA AÇO RÁPIDO 10,50 MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 10,50mm - Comprimento de corte: 87mm - Comprimento total: 133mm	5	R\$ 29,74	R\$ 148,70
230.	BROCA AÇO RÁPIDO 11,00MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 11,00mm - Comprimento total: 142mm - Comprimento de corte: 94mm	5	R\$ 32,70	R\$ 163,50
231.	BROCA AÇO RÁPIDO 11,50MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 11,50mm - Comprimento total: 142mm	5	R\$ 37,04	R\$ 185,20
232.	BROCA AÇO RÁPIDO 12,00MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 12,00mm - Comprimento de corte: 101mm - Comprimento total: 151mm	5	R\$ 39,53	R\$ 197,65
233.	BROCA AÇO RÁPIDO 12,50MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 12,50mm - Comprimento de corte: 101mm - Comprimento total: 151mm	5	R\$ 39,08	R\$ 195,40
234.	BROCA AÇO RÁPIDO 13,00MM DIN 338N HSS - Broca Helicoidal - Haste cilíndrica - Referência: 1000 TCC - 13,00mm - Comprimento de corte: 101mm - Comprimento total: 151mm	5	R\$ 54,13	R\$ 270,65
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 9.002,60
LOTE 7: POSTES METÁLICOS P/ SUPORTE DE PLACA DE TRÂNSITO				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
235.	POSTE METÁLICO TIPO TUBO PARA SUPORTE DE PLACA DE TRÂNSITO – Em aço Galvanizado, com diâmetro de 2" ou 50mm, parede com 1,55mm de espessura. Parte Superior fechada para não infiltrar água. Com 3,5 m de altura.	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 9.150,00
LOTE 8: MASSA ASFÁLTICA A FRIO EM SACO - CBUQ FRIO (Tapa Buraco)				
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
236.	MASSA ASFÁLTICA A FRIO EM SACO – CBUQ FRIO – Massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente c/ CAP 30/45 modificado com exclusivo retardador de cura, para embalagem, estocagem e aplicação a frio. Desenvolvido para agregar praticidade, economia e qualidade a reparação de buracos (tapa buracos), escavações, bordas de asfalto e para revestimentos. Pronto p/ aplicação, não emulsionado e não necessitando de imprimação ou pintura de ligação. Validade de 20 meses a partir da data de entrega. Saco c/ 25 kg,	200	R\$ 41,66	R\$ 8.332,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 8.332,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

LOTE 9: TUBOS E CONEXÕES EM PVC – ÁGUA FRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL C/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
237.	Tubo em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5648	60	R\$ 25,98	R\$ 1.558,80
238.	Tubo em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5648	20	R\$ 52,32	R\$ 1.046,40
239.	Tubo em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Barra c/ 6 m - Conf. NBR 5648	20	R\$ 101,93	R\$ 2.038,60
240.	Abraçadeira ¾" em aço carbono, c/ furos p/ afixar tubo, encaixe sob pressão - Conf. NBR 5648	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
241.	Abraçadeira 1" em aço carbono, c/ furos p/ afixar tubo, encaixe sob pressão - Conf. NBR 5648	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
242.	Abraçadeira 1½" em aço carbono, c/ furos p/ afixar tubo, encaixe sob pressão - Conf. NBR 5648	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
243.	Adaptador Curto em PVC Soldável, p/ Água Fria, c/ bolsa e rosca - Diâm. 25 mm x ¾" - Conf. NBR 5648	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
244.	Adaptador Curto em PVC Soldável, p/ Água Fria, c/ bolsa e rosca - Diâm. 32 mm x 1" - Conf. NBR 5648	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
245.	Adaptador Curto em PVC Soldável, p/ Água Fria, c/ bolsa e rosca - Diâm. 50 mm x 1½" - Conf. NBR 5648	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
246.	Adaptador Auto-Ajustável em PVC Soldável, c/ flange anel, p/ caixa d'água - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
247.	Adaptador Auto-Ajustável em PVC Soldável, c/ flange anel, p/ caixa d'água - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	20	R\$ 13,05	R\$ 261,00
248.	Adaptador Auto-Ajustável em PVC Soldável, c/ flange anel, p/ caixa d'água - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	20	R\$ 19,18	R\$ 383,60
249.	Bucha de Redução Curta em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
250.	Bucha de Redução Curta em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
251.	Bucha de Redução Curta em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	10	R\$ 13,79	R\$ 137,90
252.	Bucha de Redução Longa em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
253.	Bucha de Redução Longa em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
254.	Bucha de Redução Longa em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
255.	Cap em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60
256.	Cap em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 3,54	R\$ 35,40
257.	Cap em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 5,51	R\$ 55,10
258.	Curva de 45° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
259.	Curva de 45° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

260.	Curva de 45° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90
261.	Curva de 90° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
262.	Curva de 90° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	30	R\$ 7,71	R\$ 231,30
263.	Curva de 90° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
264.	Joelho de 45° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 2,41	R\$ 36,15
265.	Joelho de 45° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 6,54	R\$ 98,10
266.	Joelho de 45° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75
267.	Joelho de 90° de Redução em PVC Sold. - Diâm. 32 mm x 25 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 10,68	R\$ 160,20
268.	Joelho de 90° de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 25 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 16,25	R\$ 243,75
269.	Joelho de 90° de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 32 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 16,25	R\$ 243,75
270.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 1,26	R\$ 18,90
271.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 3,73	R\$ 55,95
272.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 7,36	R\$ 110,40
273.	Luva em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 1,72	R\$ 25,80
274.	Luva em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
275.	Luva em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 8,04	R\$ 120,60
276.	Luva de Correr, em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 25 mm - Conf. NBR 5648	15	R\$ 15,49	R\$ 232,35
277.	Luva de Correr, em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 32 mm - Conf. NBR 5648	15	R\$ 18,89	R\$ 283,35
278.	Luva de Correr, em PVC Soldável, p/ Água Fria - Diâm. 50 mm - Conf. NBR 5648	15	R\$ 27,95	R\$ 419,25
279.	Luva de Redução em PVC Sold. - Diâm. 32 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
280.	Luva de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 25 mm - Conf. NBR 5648	15	R\$ 11,57	R\$ 173,55
281.	Luva de Redução em PVC Sold. - Diâm. 50 mm x 32 mm - Conf. NBR 5648	15	R\$ 5,83	R\$ 87,45
282.	Tê de PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm x 25 mm – Conf. NBR 5648	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
283.	Tê de PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm x 32 mm – Conf. NBR 5648	20	R\$ 4,51	R\$ 90,20
284.	Tê de PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm x 50 mm – Conf. NBR 5648	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

285.	Tê de Redução em PVC Sold. – Diâm. 32 mm x 25 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 7,82	R\$ 117,30
286.	Tê de Redução em PVC Sold. – Diâm. 50 mm x 25 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
287.	Tê de Redução em PVC Sold. – Diâm. 50 mm x 32 mm – Conf. NBR 5648	15	R\$ 13,98	R\$ 209,70
288.	União em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
289.	União em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 16,88	R\$ 168,80
290.	União em PVC Soldável, p/ Água Fria – Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00
291.	Joelho LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 10,22	R\$ 102,20
292.	Joelho LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 16,42	R\$ 164,20
293.	Joelho LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 20,26	R\$ 202,60
294.	Luva LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
295.	Luva LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 19,66	R\$ 196,60
296.	Luva LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 23,61	R\$ 236,10
297.	Tê LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 25 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 17,13	R\$ 171,30
298.	Tê LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 32 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
299.	Tê LR Azul em PVC, c/ bucha sold. e roscável - Diâm. 50 mm – Conf. NBR 5648	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
300.	Plug em PVC Roscável, p/ Água Fria – Diâm. ½” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
301.	Plug em PVC Roscável, p/ Água Fria – Diâm. ¾” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10
302.	Plug em PVC Roscável, p/ Água Fria – Diâm. 1” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
303.	Nípel em PVC Roscável, p/ Água Fria – Diâm. ½” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
304.	Nípel em PVC Roscável, p/ Água Fria – Diâm. ¾” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 2,82	R\$ 28,20
305.	Nípel em PVC Roscável, p/ Água Fria – Diâm. 1” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
306.	Bucha c/ Redução em PVC Roscável, p/ Água Fria - Diâm. 1” x ¾” - Conf. NBR 5648	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
307.	Bucha c/ Redução em PVC Roscável, p/ Água Fria - Diâm. 1.½” x ¾” - Conf. NBR 5648	10	R\$ 4,42	R\$ 44,20
308.	Bucha c/ Redução em PVC Roscável, p/ Água Fria - Diâm. 1.½” x 1” - Conf. NBR 5648	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
309.	Bucha c/ Redução em Metal Cromado Roscável, curta, p/ Água Fria - Diâm. ¾” x ½” – Conf. NBR 5648	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

310.	Bucha c/ Redução em Metal Cromado Roscável, longa, p/ Água Fria - Diâm. 3/4" x 1/2" – Conf. NBR 5648	10	R\$ 15,01	R\$ 150,10
311.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 40 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	30	R\$ 45,66	R\$ 1.369,80
312.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 50 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	50	R\$ 69,92	R\$ 3.496,00
313.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 75 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	50	R\$ 92,63	R\$ 4.631,50
314.	Tubo em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 100 mm – Barra c/ 6 m – Conf. NBR 5688	30	R\$ 98,58	R\$ 2.957,40
315.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 40 mm – Conf. NBR 9051	15	R\$ 0,95	R\$ 14,25
316.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 50 mm – Conf. NBR 9051	20	R\$ 1,09	R\$ 21,80
317.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 75 mm – Conf. NBR 9051	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
318.	Anel de Borracha tipo oring, preto, p/ esgoto PVC - DN 100 mm – Conf. NBR 9051	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
319.	Cap em PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso – DN 40 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
320.	Cap em PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso – DN 50 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 5,61	R\$ 84,15
321.	Cap em PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso – DN 75 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 13,46	R\$ 201,90
322.	Cap em PVC Soldável, p/ Esgoto, c/ bolsa multiuso – DN 100 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 12,12	R\$ 181,80
323.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 40 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 8,28	R\$ 124,20
324.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 50 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 17,23	R\$ 258,45
325.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 75 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 20,99	R\$ 314,85
326.	Curva Curta de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 100 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 27,33	R\$ 409,95
327.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 40 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 10,27	R\$ 154,05
328.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 50 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 7,86	R\$ 117,90
329.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 75 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00
330.	Curva Curta de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 100 mm – Conf. NBR 5688	15	R\$ 37,56	R\$ 563,40
331.	Joelho de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 75 mm – Conf. NBR 5688	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
332.	Joelho de 45° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 100 mm – Conf. NBR 5688	20	R\$ 9,94	R\$ 198,80
333.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 40 mm – Conf. NBR 5688	20	R\$ 3,23	R\$ 64,60
334.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 50 mm – Conf. NBR 5688	20	R\$ 4,36	R\$ 87,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

335.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 75 mm – Conf. NBR 5688	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
336.	Joelho de 90° em PVC Soldável, p/ Esgoto – DN 100 mm – Conf. NBR 5688	20	R\$ 11,22	R\$ 224,40
337.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
338.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 75 x 75 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 18,77	R\$ 187,70
339.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 100 x 100 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
340.	Junção Simples em PVC Soldável, p/ Esgoto - DN 50 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
341.	Junção Simples de Red. em PVC Sold. - Esgoto - DN 75 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
342.	Junção Simples de Red. em PVC Sold. - Esgoto - DN 100 x 50 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80
343.	Junção Simples de Red. em PVC Sold. - Esgoto - DN 100 x 75 mm - Conf. NBR 5688	10	R\$ 27,55	R\$ 275,50
344.	Mangueira Flexível em PVC cristal virgem (não reciclado) – Diâm. 5/16” – STD Reforçada, rolo c/ 50 m.	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
345.	Mangueira de jardim de 1/2”, flexível. Rolo c/ 30 mts, c/ 3 camadas. Esguicho c/ sistema de regulagem do fluxo de água e engates rosqueados	5	R\$ 203,56	R\$ 1.017,80
346.	Mangueira Preta em Polietileno – Diâm. 3/4” x 2 mm de espessura (parede). Rolo com 100 mts (baixa pressão)	5	R\$ 232,05	R\$ 1.160,25
347.	Mangueira Preta em polietileno – Diâm. 1” x 1,4 mm de espessura (parede), rolo com 100 mts (baixa pressão)	5	R\$ 344,66	R\$ 1.723,30
348.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Tê interno em PVC Soldável – Diâm. de 3/4”	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
349.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Tê interno em PVC Soldável – Diâm. de 1”	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10
350.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Adaptador interno em PVC Soldável – Diâm. de 3/4”	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
351.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Adaptador interno em PVC Soldável – Diâm. de 1”	10	R\$ 1,81	R\$ 18,10
352.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Redução interna em PVC Soldável – Diâm. de 1” x 3/4”	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
353.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Joelho de 90° interno em PVC Soldável – Diâm. de 3/4”	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
354.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Joelho de 90° interno em PVC Soldável – Diâm. de 1”	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
355.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Joelho de 90° interno duplo em PVC Sold - Diâm de 3/4”	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
356.	Conexão Espigão p/ Mangueira - Joelho de 90° interno duplo em PVC Sold - Diâm. de 1”	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
357.	Conexão Espigão p/ Mangueira - União interna em PVC Sold. - Diâm. de 3/4” (emenda)	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
358.	Conexão Espigão p/ Mangueira - União interna em PVC Sold. - Diâm. de 1” (emenda)	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
359.	Abraçadeira Regulável de pressão e rosca, p/ mangueira de 13 a 19 mm - Aço carbono	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

360.	Abraçadeira Regulável de pressão e rosca, p/ mangueira de 19 a 32 mm - Aço carbono	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
361.	Tanque p/ Lavanderia de Alvenaria, em granito sintético, cinza, dimensões aprox. de 60 X 60 cm – capac. de 42 litros	5	R\$ 169,93	R\$ 849,65
362.	Pia de Cozinha em Aço Inox com cuba 1,50 metros	10	R\$ 593,96	R\$ 5.939,60
363.	Pia de Cozinha em Aço Inox com cuba 2,00 metros	10	R\$ 699,33	R\$ 6.993,30
364.	Bacia Sanitária em cerâmica vitrificada - cor branca c/ caixa acoplada econômica – Conf. NBRs 15.097 / 15.099	10	R\$ 278,30	R\$ 2.783,00
365.	Lavatório em cerâmica vitrificada, branco - c/ coluna - Conf. NBRs 15.097/15.099	10	R\$ 144,96	R\$ 1.449,60
366.	Mictório em Louça branca, c/ kit de fixação, válvula e sifão integrado, oval, adulto - Conf. NBRs 15.097 / 15.099	5	R\$ 1.079,37	R\$ 5.396,85
367.	Mictório em Louça branca, c/ kit de fixação, válvula e sifão integrado, oval, infantil - Conf. NBRs 15.097 / 15.099	5	R\$ 977,86	R\$ 4.889,30
368.	Caixa d'Água de 500 litros e tampa em polietileno, cilíndrica, conf. NBR 14.799	10	R\$ 369,35	R\$ 3.693,50
369.	Caixa d'Água de 1.000 litros e tampa em polietileno, cilíndrica, conf. NBR 14.799	10	R\$ 777,84	R\$ 7.778,40
370.	Chuveiro elétrico c/ 6400 wattz - 220 volts, c/ 4 temperaturas - Diâm. de 1/2", branco. Fixação: Rosqueada, acompanha Desviador e Mangueira. Proteção contra choques	10	R\$ 100,35	R\$ 1.003,50
371.	Engate flexível de 1/2" x 40 cm - PVC, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ 2 porcas (terminais) de ligação, níquel acoplado e anéis de vedação - Conf. NBR 14878	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
372.	Engate flexível de 1/2" x 60 cm - PVC, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ 2 porcas (terminais) de ligação, níquel acoplado e anéis de vedação - Conf. NBR 14878	10	R\$ 8,53	R\$ 85,30
373.	Engate flexível de 1/2" x 40 cm - Cromado, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ níquel, faz a ligação do ponto de consumo de água na parede até o metal sanitário. Roscável, malha em aço inox – Conf. NBR 14878.	10	R\$ 16,07	R\$ 160,70
374.	Engate flexível de 1/2" x 50 cm - Cromado, p/ caixa de descarga, lavatório e mictório, c/ níquel, faz a ligação do ponto de consumo de água na parede até o metal sanitário. Roscável, malha em aço inox – Conf. NBR 14878.	10	R\$ 23,11	R\$ 231,10
375.	Assento c/ tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, formato oval, branco, c/ peças de fixação ajustável	10	R\$ 56,32	R\$ 563,20
376.	Assento c/ tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, formato retangular, branco, c/ peças de fixação ajustável	10	R\$ 107,92	R\$ 1.079,20
377.	Anel de vedação com guia p/ bacia sanitária, para vedação de tubo de esgoto. Dispensa o uso de bolsa plástica, anti-bacteriana	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
378.	Tubo de ligação para bacia sanitária, c/ anel expensor. Dimensões: 38 mm de diâm. interno x 80 mm de altura x 257 mm de comprimento	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
379.	Conjunto Parafuso e Bucha p/ fixação de bacia sanitária e tanque, c/ bucha nº 10, projetado p/ permitir acabamento e vedação na fixação. Acabamento c/ cabeça sextavada e arruela cromados. Em metal com tratamento antioxidante.	40	R\$ 5,83	R\$ 233,20

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

380.	Conjunto Parafuso e Bucha p/ fixação de lavatório/coluna, c/ bucha nº 8, projeto p/ permitir acabamento e vedação na fixação. Acabamento c/ cabeça sextavada e arruela cromados. Em metal com tratamento antioxidante.	40	R\$ 6,14	R\$ 245,60
381.	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais em aço cromado 40 cm – Conf. NBR 9050	10	R\$ 68,16	R\$ 681,60
382.	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais para lavatório em aço cromado. Dimensões: 32 mm (interno) – Conf. NBR 9050	10	R\$ 74,96	R\$ 749,60
383.	Bóia de ¾” p/ Caixa d’Água - Balão em polipropileno e haste em latão durável	20	R\$ 35,56	R\$ 711,20
384.	Bóia de 1” p/ Caixa d’Água - Balão em polipropileno e haste em latão durável	20	R\$ 59,65	R\$ 1.193,00
385.	Válvula metálica p/ pia americana – Dimensão: 3.½” x 1.½” C20 – Corpo, porca e tampa em polipropileno. Com acabamento cromado – Conf. NBR 15.423	10	R\$ 48,36	R\$ 483,60
386.	Válvula metálica p/ pia americana – Dimensão: 4.½” x 1.½” C20 – Corpo, porca e tampa em polipropileno. Com acabamento cromado – Conf. NBR 15.423	10	R\$ 47,83	R\$ 478,30
387.	Válvula metálica p/ Lavatório sem ladrão – Dimensão: 2.3/8” x 1” CD – Corpo, porca e tampa em polipropileno. Com acabamento cromado - Conf. NBR 15.423	10	R\$ 19,08	R\$ 190,80
388.	Válvula de descarga p/ bacia sanitária. Corpo em bronze anticorrosivo. Volante de registro p/ regulagem de vazão e manutenção. Cartucho de reparo e mola inoxidável. Funcionamento em alta e baixa pressão - Conf. NBR15857/2011	20	R\$ 235,51	R\$ 4.710,20
389.	Acabamento p/ válvula de descarga cromado, c/ regulagem de vazão, podendo ser instalada em alta e baixa pressão de 2 a 40 mca. Com dimensão mínima de (AxLxC) 96x107x48 mm. Conf. NBR15.857/2011	20	R\$ 270,02	R\$ 5.400,40
390.	Acabamento p/ válvula de descarga antivandalismo cromado, c/ alavanca, podendo ser instalada em alta e baixa pressão de 2 a 40 mca. C/ dimensão mínima de (AxLxC) 173x112x68 mm. Conf. NBR15.857/2011	20	R\$ 298,34	R\$ 5.966,80
391.	Torneira de Parede p/ Cozinha - Bica alta e móvel - Metal cromado e anticorrosivo, sistema de acionamento rotativo, c/ proteção anti-UV - Diâm. de ½” - Conf. NBR 10.281	20	R\$ 149,25	R\$ 2.985,00
392.	Torneira de Mesa p/ Cozinha - Bica alta e móvel - Metal cromado e anticorrosivo, sistema de acionamento rotativo, c/ proteção anti-UV – Diâm. de ½” - Conf. NBR 10.281	20	R\$ 137,97	R\$ 2.759,40
393.	Torneira Angular de Acionamento Restrito, c/ mecanismo de esfera antivandalismo, alavanca que se integra ao bico da torneira, c/ trinco p/ cadeado, em metal cromado – Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	10	R\$ 103,15	R\$ 1.031,50
394.	Torneira Curta p/ Tanque, c/ bico união plástico, em metal cromado, p/ alta pressão – Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	20	R\$ 48,05	R\$ 961,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

395.	Torneira p/ Tanque, c/ duas saídas, sendo uma p/ a queda d'água direta p/ o tanque e a outra utilizada na máquina ou outra opção, em metal cromado, p/ alta pressão – Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	20	R\$ 47,24	R\$ 944,80
396.	Torneira p/ Lavatório de Mesa, bica média articulável – Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	20	R\$ 135,06	R\$ 2.701,20
397.	Torneira p/ Pia, formato ergonômico de estrutura longa, em metal cromado, sem arejador – Tipo bica - Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	20	R\$ 127,55	R\$ 2.551,00
398.	Torneira Elétrica - 220 Watts, c/ bica alta e móvel que facilita sua utilização, c/ arejador articulável e jato suave e uniforme. C/ registro 1/4 de volta, três temperaturas (quente, morna e fria)	10	R\$ 201,22	R\$ 2.012,20
399.	Reparo p/ Torneira Tipo Bica – Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	10	R\$ 30,96	R\$ 309,60
400.	Reparo p/ Torneira – Diâm. de ½” – Conf. NBR 10.281	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
401.	Sifão Ajustável Multiuso, com 66 cm, cor branca, para pias, lavatórios e tanques. Ajustável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. Destinado ao escoamento da água utilizada para a rede de esgoto e impedir o retorno dos gases provenientes do sistema de esgotos.	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
402.	Engate Flexível em PVC, branco, p/ banheiros e lavabos – Diâm. c/ ½” de entrada de água x 40 cm de comprimento - Terminais c/ abas que facilitam a instalação - Pressão máxima: 4 kgf/cm² a 20°C – Conf. NBR 15.491	30	R\$ 7,76	R\$ 232,80
403.	Engate Flexível em PVC, branco, p/ banheiros e lavabos – Diâm. c/ ½” de entrada de água x 50 cm de comprimento - Terminais c/ abas que facilitam a instalação - Pressão máxima:	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
404.	Engate Flexível em PVC, branco, p/ banheiros e lavabos – Diâm. c/ ½” de entrada de água x 60 cm de comprimento - Terminais c/ abas que facilitam a instalação - Pressão máxima: 4 kgf/cm² a 20°C – Conf. NBR 15.491	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
405.	Registro de Pressão em PVC Soldável – Diâm. de ¾”, p/ Água Fria. Com possibilidade de troca do vedante mediante o deslocamento do volante, sem a necessidade da quebra de parede. Conf. NBR 15.704-1/2009.	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
406.	Registro de Gaveta em PVC Soldável – Diâm. de ¾”, p/ Água Fria. Com acionamento até ¼ volta. Eixo metálico que permite resistência ao acionamento. Para instalação na entrada dos ramais hidráulicos em banheiros, cozinhas e áreas de serviço. Conf. NBR 15.705/2009.	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

407.	Registro de Gaveta em PVC Soldável – Diâm. de 1.½”, p/ Água Fria. Com acionamento até ¼ volta. Eixo metálico que permite resistência ao acionamento. Para instalação na entrada dos ramais hidráulicos em banheiros, cozinhas e áreas de serviço. Conf. NBR 15.705/2009.	20	R\$ 26,25	R\$ 525,00
408.	Registro de Pressão – Diâm. de ¾”, p/ Água Fria. C/ canopla de metal cromado. Conf. Norma NBR 15.704-1/2009	30	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
409.	Registro de Gaveta em metal cromado – Diâm. de 3/4”, p/ Água Fria. P/ manutenção da rede hidráulica. C/ dupla vedação no eixo e possibilidade de manutenção do seu eixo sem abrir o registro. Volante de alumínio c/ acabamento em pintura epóxi. Conf. Norma NBR 15.705/2009. A Rosca deve estar conf. a Norma NBR 8133.	20	R\$ 83,04	R\$ 1.660,80
410.	Suporte p/ Papel Higiênico (Papeleira), em metal cromado, c/ parafuso e bucha p/ fixação em alvenaria, p/ embutir no revestimento, c/ dimensões mínimas de (AxLxC) 180x175x70 mm. Conf. NBR 10.283.	5	R\$ 73,57	R\$ 367,85
411.	Suporte para toalha de rosto tipo cabide, com um ponto de fixação em alvenaria, em metal cromado, com parafuso e bucha para fixação. Cabide para aplicação no revestimento, com dimensões mínimas de (AxLxC) 102x75x104 mm. Conf. NBR 10.283	5	R\$ 25,18	R\$ 125,90
412.	Suporte para toalha de banho tipo bastão, com 2 pontos de fixação em alvenaria e haste, em metal cromado, com parafuso e bucha para fixação, com dimensões mínimas de 550 mm. Barras de apoio em aço inox escovado. Conf. NBR 10.283.	5	R\$ 55,33	R\$ 276,65
413.	Caixa de Gordura – Diâm. de DN 100 – Possui bolsas c/ juntas elásticas e cesta de limpeza para auxiliar na reirada de resíduos sólidos (gordura). Destinada a receber o esgoto da cozinha – Conf. NBR 8160	5	R\$ 292,79	R\$ 1.463,95
414.	Caixa de inspeção – Diâm. de DN 100, com 3 entradas e 1 saída. Fundo, em formato de canaleta e bolsas c/ juntas elásticas. Com tampões p/ vedação das entradas não utilizadas. Conf. NBR 8160	5	R\$ 253,64	R\$ 1.268,20
415.	Caixa sifonada com formato redondo – Branca, em PVC – Diâm. de 250 x 230 x 75 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 123,63	R\$ 618,15
416.	Caixa sifonada com formato redondo – Branca, em PVC – Diâm. de 250 x 172 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 83,71	R\$ 418,55



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

417.	Caixa sifonada com formato redondo – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 100 x 100 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
418.	Caixa sifonada com formato redondo – Com grelha branca, em PVC – Diâm. de 150 x 150 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 56,39	R\$ 281,95
419.	Caixa sifonada com formato redondo – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 150 x 185 x 75 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 147,62	R\$ 738,10
420.	Caixa sifonada com formato quadrado – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 100 x 100 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 53,98	R\$ 269,90
421.	Caixa sifonada com formato quadrado – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 150 x 150 x 50 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 106,80	R\$ 534,00
422.	Caixa sifonada com formato quadrado – Prata, em PVC e alumínio – Com grelha de alumínio – Diâm. de 150 x 185 x 75 – Com captação de esgoto secundário, destinando à rede primária. C/ sifonagem através de fecho hídrico c/ 50 mm de altura, vedando o sistema	5	R\$ 122,81	R\$ 614,05
423.	Grelha redonda de alumínio 4” para caixa sifonada e ralo	5	R\$ 9,69	R\$ 48,45
424.	Grelha redonda de alumínio 6” para caixa sifonada e ralo	5	R\$ 10,75	R\$ 53,75
425.	Grelha redonda de alumínio c/ fecho caixilho de 4” p/ caixa sifonada e ralo. C/ fecho, o fluxo de escoamento pode ser reduzido ou fechado quanto necessário.	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
426.	Grelha redonda de alumínio com fecho caixilho de 6” p/ caixa sifonada e ralo. C/ fecho, o fluxo de escoamento pode ser reduzido ou fechado quanto necessário.	5	R\$ 17,12	R\$ 85,60
427.	Porta grelha redondo branca 4” - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	5	R\$ 8,78	R\$ 43,90
428.	Porta grelha redondo branca 6” - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	5	R\$ 9,36	R\$ 46,80
429.	Porta grelha redondo prata 4” - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
430.	Porta grelha redondo prata 6” - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	5	R\$ 8,04	R\$ 40,20
431.	Porta grelha quadrado branca 4” - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

432.	Porta grelha quadrado prata 4" - PVC - P/ apoio da grelha junto à caixa sifonada	5	R\$ 8,32	R\$ 41,60
433.	Fita Veda Rosca – Grande – 18 mm x 50 m. P? vedação de roscas em conexões – Conf. NBR 5648	50	R\$ 14,54	R\$ 727,00
434.	Adesivo Plástico p/ PVC (Cola) – Bisnaga c/ 175 gr – P/ união entre tubos e conexões de PVC – Conf. NBR 5648	50	R\$ 18,74	R\$ 937,00
435.	Adesivo Plástico p/ PVC (Cola) – Bisnaga c/ 75 gr – P/ união entre tubos e conexões de PVC – Conf. NBR 5648	24	R\$ 10,06	R\$ 241,44
436.	Pasta Lubrificante – Bisnaga c/ 160 gr – P/ tubos e conexões de PVC. Facilita a conexão em PVC – Conf. NBR 5648	10	R\$ 11,26	R\$ 112,60
437.	Adesivo Cola Epóxi em massa. Composto de resina epóxi, cargas minerais, endurecedor, poliamida minerais. P/ reparos em calhas, canos, telhas, caixas d'água, ralos, buracos em paredes, puxadores, bombas, entre outros. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	60	R\$ 10,68	R\$ 640,80
438.	Sifão p/ lavatório	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
439.	Sifão p/ pia	30	R\$ 11,56	R\$ 346,80
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 133.455,29	
LOTE 10: TELA E ARAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL C/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
440.	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Aco Galvanizado; Com Bitola de 3,80mm (bwg 10); Com Altura de 2,00 Metros; Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zincagem Galvanizado; Rolo com 20 metros	100	R\$ 1.154,33	R\$ 115.433,00
441.	Arame; Farpado; Numero 14 Bwg; Com Diametro de 6,05 Mm; Comprimento Por Kg, 14.13 Metros Por Kg Aproximadamente; Espacamento Entre Farpas de Valor Uniforme; Rolo de 400 Metros;	20	R\$ 471,30	R\$ 9.426,00
442.	Arame; Recozido, Tipo Liso; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm; Massa Nominal 0,009 Kg/m; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	50	R\$ 19,91	R\$ 995,50
443.	Arame; Em Aco Galvanizado, Zincado, Tipo Liso; Numero 14 Bwg; Com Diametro de 6,05 Mm; 226 Kg/km; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Ged Cpl 906;	50	R\$ 24,03	R\$ 1.201,50
444.	Arame; Ovalado, Liso; Com Diametro de (2,40x3,00)mm; Acabamento Em Galvanizacao Leve; Carga de Ruptura de 700kgf. Rolo com 1000 metros	50	R\$ 831,00	R\$ 41.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 168.606,00	
LOTE 11: MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL C/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
445.	Areia média lavada	100	R\$ 201,08	R\$ 20.108,00
446.	Pedra britada nº 1 M³	100	R\$ 164,83	R\$ 16.483,00
447.	Pedrisco lavado	100	R\$ 203,01	R\$ 20.301,00

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

448.	Bloco de concreto 14x19x39	5000	R\$ 4,21	R\$ 21.050,00
449.	Canaleta de concreto 14x19x39	1000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
450.	Bloco cerâmico 14x19x20	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
451.	Telha fibrocimento ondulada 2,44x1,10	400	R\$ 77,11	R\$ 30.844,00
452.	Cimento CP II E 32 Saco com 50Kg	500	R\$ 39,48	R\$ 19.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 157.766,00

LOTE 12: PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, FECHADURAS, TRINCOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTD TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
453.	PORTA E BATENTE DE MADEIRA – 2,10 x 0,82m (Altura x Largura), c/ kit completo de porta montada p/ pronta instalação. Batente e porta em madeira imbuia, montada c/ ferragens - Preenchimento sólido e revestimento natural. Lado de abertura a ser definido na instalação. Conf. NBR 15.930-2/2011	10	R\$ 898,86	R\$ 8.988,60
454.	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA – 2,10 x 0,72m (Altura x Largura), em madeira imbuia, c/ preenchimento sólido, c/ revestimento natural. Lado de abertura a ser definido na instalação. Conf. NBR 15.930-2/2011	10	R\$ 220,80	R\$ 2.208,00
455.	PORTA E BATENTE EM AÇO LAMINADA – 2,10 x 0,80 x 0,12m (Altura x Largura x Espessura). Em aço carbono laminado a frio. Pintura c/ fundo a base solvente. Fechadura cromada. Lado de abertura a ser definido na instalação. P/ ambiente externo e interno. Conf. Programa Setorial de Qualidade (PSQ) de Esquadrias e NBR 10.821/2011	10	R\$ 828,16	R\$ 8.281,60
456.	JANELA BASCULANTE EM AÇO – 1,50 x 2,50 x 0,8m (Altura x Compr. x Espessura). C/ 02 folhas e 02 bôsculas. P/ área de serviço e outros ambientes. Conf. Programa Setorial de Qualidade (PSQ) de Esquadrias e NBR 10.821/2011	5	R\$ 1.181,68	R\$ 5.908,40
457.	FECHADURA DE IMBUTIR P/ PORTA DE FERRO – Distância de broca de 21mm, acabamento cromo/inox. Kit parafusos. Conf. Norma NBR 14913.	30	R\$ 65,96	R\$ 1.978,80
458.	FECHADURA DE IMBUTIR P/ PORTA DE MADEIRA – Distância de broca de 40mm, p/ médio tráfego, em cromo/inox. Kit parafusos. Conf. NBR 14913	30	R\$ 79,70	R\$ 2.391,00
459.	FECHADURA DE EMBUTIR P/ BANHEIRO – C/ espelho cromado, maçaneta zamac e roseta em aço inox. Kit parafusos e chave de emergência. Tranqueta p/ portas c/ espessura de até 35mm.	15	R\$ 77,65	R\$ 1.164,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

460.	FECHADURA TETRA P/ PORTA DE MADEIRA OU FERRO - Padronizada – 2 fechaduras que abre c/ a mesma chave - Trava de segurança tetra ou fechadura auxiliar, em aço inox e latão.	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
461.	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER – C/ espelho em aço inox, cilindro normal (estilo Bico de Papagaio). Inclusos: Máquina da fechadura, contra-testa, cilindros, parafusos e chaves	15	R\$ 82,77	R\$ 1.241,55
462.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 51mm	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
463.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 63mm	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
464.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 89mm	10	R\$ 22,86	R\$ 228,60
465.	PORTA CADEADO – Em ferro zincado branco – Comprimento de 114mm	10	R\$ 22,86	R\$ 228,60
466.	TRINCO TIPO TARJETA – Fecho c/ fio redondo, em aço carbono zincado, p/ porta de banheiro – 2 peças – Comprimento de 76mm	10	R\$ 9,53	R\$ 95,30
467.	TRINCO TIPO TARJETA – Fecho c/ fio chato, em aço cromado inox, p/ portões – 2 peças – Comprimento de 90mm	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30
468.	TRINCO TIPO TARJETA P/ JANELAS – Fecho Reforçado – Em aço zincado – C/ ferrolho de 6"	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
469.	FECHO TRINCO C/ PORTA CADEADO – Fecho c/ fio chato – em aço cromado inox, c/ porta Cadeado 6 - Dimensão UN: 7 x 24 x 29 cm	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
470.	FECHO TRINCO C/ PORTA CADEADO – Fecho c/ fio chato – em aço cromado inox, c/ porta Cadeado 4 - Dimensão UN: 5 x 20 x 26 cm	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
471.	FECHO TRINCO AUTOMÁTICO C/ PORTA CADEADO – Em aço zincado - P/ Janelas, portas e portões, c/ kit parafusos	10	R\$ 8,02	R\$ 80,20
472.	FECHO TRINCO P/ JANELA VENEZIANA C/ PORTA CADEADO – C/ puxador, p/ janelas de correr modelo Veneziana. Em aço, cor niquelado, nas dimensões aproximadas de 9,6 x 4 x 2,2cm (AxLxP).	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
473.	DOBRADIÇA 3" P/ PORTA – C/ Parafusos, em Aço Cromado, medindo: 7 cm de Altura x 5 cm de Largura x 15 mm de Espessura – Kit c/ 03 und.	30	R\$ 8,17	R\$ 245,10
474.	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA E PORTÃO DE MADEIRA – C/ Parafusos, em aço carbono 1020 “Ferro”, medindo: 27cm de Compr. – Kit c/ 03 und.	4	R\$ 54,29	R\$ 217,16
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$	38.054,46
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	1.202.847,94

Valor total: R\$ 1.202.847,94 (um milhão duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, outorga a(o) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, no Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário
(Reconhecer firma ou Instrumento público)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Pregão Eletrônico nº 16/2026 Processo Administrativo Dig nº 1.360/2025

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome completo do Responsável

RG nº CPF nº

Nacionalidade:

Estado civil:

Cargo/Função Ocupada:

E-mail institucional: (Obrigatório)

E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)

Telefone(s):

Informamos os dados do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:

- Nome
- E-mail e Telefone
- Profissão/Cargo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total e final por extenso global: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- **Declaro** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- **Declaro** que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- **Declaro** ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.
- **Declaro** que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.
- **Declaro** que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- **Declaro** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ADIMPLEMENTO

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, em atendimento a determinação do edital do – **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Declaramos ainda, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____ CPF nº _____, para os devidos fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, observando o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Prezados Senhores:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sobre as penas da lei que nossa empresa não foi objeto de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei 8.429/1992¹.

Por ser expressão da verdade, eu, representante legal da empresa, assino a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

¹ Caso a licitante tenha sido objeto de condenação por ato de improbidade administrativa em ação ainda sem trânsito julgado, que seja comprovado por meio de certidão de objeto e pé de que o processo está em sede recursal e de que foi recebido com suspensão dos efeitos de condenação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 63º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (*endereço completo*), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XX/2026 Processo Digital nº 1.360/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a), portador (a) do CPF/MF sob n.º, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº ** /2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.360/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XX/2026 Processo Digital nº 1.360/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Não possuo, ano ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/0001-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, CEP 08970-000, neste ato representada pelo Senhor **RODOLFO RODRIGUES MARCONDES**, Prefeito Municipal, RG nº *****, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº *****, como GERENCIADOR, e, de outro lado, como DETENTOR DA ATA a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº **, sito a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro *, Cidade */**, CEP: ****, Telefone: (XX) xxxx-xxxx, E-mail: *, neste ato representada por *, RG nº * e CPF nº * assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo administrativo nº 1.360/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas da Prefeitura da Estancia Turística de Salesópolis.
- 1.2. ADERENTE DE PREÇO: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 2.1. O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) constam na planilha em anexo (Anexo **):
 - 2.2.1. Para Ata de Registro de Preços dá-se o Valor global de **R\$ ** (**)**.
 - 2.2.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
 - 2.2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **XX/2026** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 3.1.1.** A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
- 3.1.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
- 3.1.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 6.2. O órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.2.

6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco****, conta nº****, Agência nº *****, de acordo com as seguintes condições:

7.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 7.2.2.** A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).
- 7.3.** O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 7.4.** O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.
- 7.5.** Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.
- 7.6.** As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.
- 7.7.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.
- 7.8.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 7.8.1.** Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- 7.8.2.** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;
- 7.8.3.** O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- 7.8.3.1.** Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6.** A execução do Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Auxiliar Administrativa Edna da Rosa Gomes Santana, Telefone: (11) 4696-4696-3008, fiscais do contrato, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7.** Os fiscais da Ata de Registro de Preços acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

10.1. São obrigações do Detentor da ARP:

10.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **03 (três)** dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

10.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 11.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 11.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.
- 11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

- 11.4. O Contratado estará sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 155º a 163º da Lei nº 14.133/2021.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

- 11.5. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.868/2024.
- 11.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

- 11.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

- 12.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá pedido de contratação ao Departamento de Compras Públicas, o qual após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.
- 12.1.2. O Departamento de Compras Públicas encaminhará a Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento, para que a mesma efetive o pedido à Contratada constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.
- 12.1.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.
- 12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.
- 12.1.6. O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias úteis, a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento a empresa contratada.
- 12.1.7. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 388, Centro, Salesópolis - SP, no horário das 07:00 às 16:00, Telefone (11) 4969-3008.
- 12.2. As Autorizações de Fornecimento, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo **30 (trinta)** dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (ART. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salesópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, ____ de ____ de 2026

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME/RG:

NOME/RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO ** - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (nº de origem): Nº XX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, xx de XXXXXXXXx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB> e informe o código 881A-7F9B-8A1D-FBCB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Hércules Antônio Moraes

Cargo: Secretário de Serviços Públicos

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 881A-7F9B-8A1D-FBCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 05/05/2026 16:39:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/881A-7F9B-8A1D-FBCB>